SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto a contratação de LEILOEIRO OFICIAL, no exercício regular da profissão, para venda dos veículos e demais inservíveis da Prefeitura da Ilha de Itamaracá.

Criterio de Aceitabilidade: MENOR PERCENTUAL TOTAL das despesas de organização;.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24/09/2018
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/10/2018

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir Copias dos Relátorios e Levantamento dos veiculos, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, 21 de Setembro de 2018.

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B741E925

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 161/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAQUEL GALIZA DE ALENCAR SANTOS**, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.338.469/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.762.684-93, para exercer o cargo de Assessor do Sistema de Controle Interno, símbolo CC-5, constante da Lei Municipal Nº 1.330/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3622AC86

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 162/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA MARGARIDA CORDEIRO LINS**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.840.719/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.703.014-87, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC-5, constante da Lei Municipal Nº 1.330/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:18AD56D9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 164/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CARMELITA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 4.825.203/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.258.974-98, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC-5, constante da Lei Municipal Nº 1.330/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:58412E25

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 165/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 7910997/SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.181.244-61, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz, símbolo CC-4, constante da Lei Municipal Nº 1.206/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:9ECE906F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 166/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) nº 6836820/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.629.618-40, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação de Patrimônio, símbolo CC-5, constante da Lei Municipal Nº 1.330/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 1º de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:327A30B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 169/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCIENE FERNANDES DA SILVA FREITAS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4998098/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 989.597.434-53, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 1º/08/2018.

Ilha de Itamaracá, 29 de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:6D76C89C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 070/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 052/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 04/09/2018, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA-ME** nos itens 10, 11, 109, 120 e 146; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA-ME** nos itens 02, 03, 07, 08, 15, 17, 18, 20, 28, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 74, 75, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 104, 105, 107, 110, 117, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 132, 137, 141 e 150; **PAPELARIA GEA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA** nos itens 16, 22, 51, 52, 59, 61, 70, 71, 76, 83, 94, 106, 111, 113, 118, 119, 125, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 148 e 149 **e AURECY FERREIRA DA SILVA-ME** nos itens 01, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 43, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 65, 69, 73, 78, 80, 81, 88, 93, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 108, 112, 114, 115, 116, 129, 130, 131, 138, 142, 143, 144, 145, 147, 151, 152, 153 e 154 do certame**,** por terem ofertados menores lances e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 21 de Setembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3B9F057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 071/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 053/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais

descartáveis(copos descartáveis), para suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 14/09/2018, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME** no item 02; **RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** no item 03 **e AURECY FERREIRA DA SILVA-ME** nos itens 01 e 04 do certame**,** por terem ofertados menores lances e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 21 de Setembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:52BC98E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2018/PMA

-Processo Nº: 023/2018/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Nação Forrozeira destinada a abrilhantar o XII Torneio Leiteiro de Caprinos na comunidade de Lage do Carrapicho no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Nação Forrozeira, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, CNPJ nº 10.422.287/0001-00.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 20 de Setembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FEAC48AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018/PMA

-Processo Nº: 023/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2018.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Nação Forrozeira destinada a abrilhantar o XII Torneio Leiteiro de Caprinos na comunidade de Lage do Carrapicho no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 027/2018/PMA.
-Contratado: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME.
-CNPJ nº 10.422.287/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: Nação Forrozeira, no dia 29 de Setembro, no XII Torneio Leiteiro de Caprinos na comunidade de Lage do Carrapicho no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 20 de Setembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:970AE49F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018

Processo Licitatório nº. 021/2018 – Pregão Presencial nº. 011/2018. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com finalidade de recuperar, reformar, ampliar e ou construir edificações públicas e serviços de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. Vigência: de 20 de Setembro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018. Fornecedor Registrado: VIVA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, estabelecida na Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José, Garanhuns/PE.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F6B34C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64 EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATO nº 046/2018 – CPLC. Contratante**: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ nº 10.130.755/0001-64,** através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL**. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**. **Objeto**: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com finalidade de recuperar, reformar, ampliar e ou construir edificações públicas e serviços de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. Valor global: **R$ 879.500,00.** Prazo de Vigência: 21/09/18 à 31/12/18.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3472DA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SEDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 052/2018 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão, o Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos para segurança patrimonial, controle de trânsito, monitoramento eletrônico e controle de acesso, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.
Empresa Contratada: RADNOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Rua Doutor Jose Alberto Maia Nº289 Imbiribeira RECIFE-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.252.610/0001-45.**

Valor da Contratação:R$505.436,00(quinhentos e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

Araripina, 29 de Agosto 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A5FCC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 394/2018

EMENTA: Nomeia o responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Instrução Normativa CGM nº 01/2018, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **EDSON DA SILVA JACÓ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 2014005441-4 SDS-CE e do CPF nº 989.091.504-91, residente na Avenida Raimunda Reis de Alencar, nº 854, como responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis do Gabinete do Prefeito e das demais Secretarias não ordenadoras de despesas da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C69E762F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 395/2018

EMENTA: Nomeia o responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Instrução Normativa CGM nº 01/2018, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JOSCIVAN OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileiro, casado, servidor público efetivo, portador da Cédula de Identidade nº 2008895655-0 SDS/CE e do CPF nº 034.364.064-30, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 56, Araripina-PE, Cep. 56.280.000, como responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis da Secretaria de Saúde do Município de Araripina - PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64A9B04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 396/2018

EMENTA: Nomeia o responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Instrução Normativa CGM nº 01/2018, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2003032047539 SSP/CE e do CPF nº 057.692.864-07, residente na Rua Manoel Neri, nº 51, Distrito de Morais, Araripina-PE, Cep. 56.280.000, como responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Araripina - PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A78C73BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 397/2018

EMENTA: Nomeia o responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Instrução Normativa CGM nº 01/2018, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ANA PATRICIA BATISTA GRANJA**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, portadora da Cédula de Identidade nº 3.176.374 SDS/PE e do CPF nº 668.852.644-15, residente na Rua Procópio José Modesto, nº 96, Araripina-PE, Cep. 56.280.000, como responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis da Secretaria de Educação do Município de Araripina - PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4FB4CFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 398/2018

EMENTA: Nomeia o responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Instrução Normativa CGM nº 01/2018, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA ELIANE GRANJA AGUIAR**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 31346969 SSP/PE e do CPF nº 639.691.904-44, residente na Rua Henrique Alves Batista, nº 74, centro, Araripina-PE, Cep. 56.280.000, como responsável pelo controle e monitoramento de gastos com a aquisição de combustíveis da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:07028A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 393/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 67, 68, 69 e 70, da Lei Municipal nº 2.403/2006, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.518/2009, pela presente;
Considerando a necessidade de preenchimento dos quadros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Araripina– ARARIPREV, para o Quadriênio 2018/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para compor o CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo Previdenciário do Município de Araripina– ARARIPREV, os seguintes membros, titulares e suplentes, sendo a presidência exercida pelo primeiro nomeado, representante do Poder Executivo Municipal:

I - Do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal dentre os segurados efetivos

a. Titular: PRISCILA DE FRANÇA BANDEIRA
CPF Nº 037.609.924-04

b. Titular: FRANCELY DA LUZ LEAL
CPF Nº CPF nº 919.483.984-00

c. Suplente: MARGARIDA MARIA DE ALENCAR
CPF Nº 478.893.064-15

d. Suplente: CLAUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA
CPF nº 780.713.134-91

II - Do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal

a. Titular: MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
CPF Nº 795.274.934-04

b. Suplente: ROSANGELA SOARES FEITOSA
CPF Nº 696.980.744-49

III. Dos Servidores Efetivos, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: ISABEL DE LIMA ALENCAR
CPF Nº 642.279.524-68

b. Suplente: JOÃO ROMÉRIO BATISTA DE ARAÚJO SILVA
CPF Nº 471.045.894-49

c. Titular: TIAGO JOSIMAR DA SILVA
CPF Nº 650.987.063-00

d. Suplente: MOACYR GONDIM LÓSSIO NETO
CPF Nº 779.899.613-34

IV - Dos Servidores Inativos e Pensionistas, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: IRENE GOMES LEITE
CPF Nº 357.175.724-68

b. Suplente: MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ARAÚJO
CPF Nº 028.239.464-89

Art. 2º – NOMEAR para compor o CONSELHO FISCAL do Fundo Previdenciário do Município de Araripina– ARARIPREV, os seguintes membros, titulares e suplentes, sendo a presidência exercida pelo primeiro nomeado, representante do Poder Executivo Municipal:

I - Do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal dentre os segurados efetivos

a. Titular: FRANCISCO CÉSAR ALVES GONDIM
CPF nº 414.970.234-91

b. Suplente: MARCILÉA SANTOS MARTINS NEIVA
CPF Nº CPF nº 387.296.524-72

II - Do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal

a. Titular: HILDA MARIA NUNES OLIVEIRA
CPF Nº 339.943.234-87

b. Suplente: SILVIO ROMERO DE ARAÚJO
CPF Nº 639.682.824-34

III. Dos Servidores Efetivos, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA
CPF Nº 051.652.834-37

b. Suplente: MARINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO ALENCAR
CPF Nº 582.054.544-34

IV - Dos Servidores Inativos e Pensionistas, indicados pelo Sindicato ou Associação de Classe

a. Titular: MARIA ELEUZINA DE SOUZA
CPF Nº 745.360.104-59

b. Suplente: MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA
CPF Nº 173.485.444-87

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31BFADC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 028/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 047/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 028/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 047/2018

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 028/2018, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 047/2018. OBJETO: Fornecimento Parcelado de combustível e produtos derivados, destinado ao abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses**. Valor estimado global R$ 857.007,20 (Oitocentos cinqüenta e sete mil sete reais e vinte centavos). Abertura: 04/10/2018, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C4AF33E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 043/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 024/2018

OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Próteses Dentárias Destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas CEO do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses, CONTRATADAS: EMPRESA 1. IRMÃOS VIEIRA – ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 16.598.742/0001-09. Valor total R$273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Arcoverde, 13 de Setembro de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2296F041

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 044/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 025/2018

OBJETO: Aquisição de material de Construção e Hidráulico destinado as reformas dos PSF'S, Postos de Saúde, Farmácia Central, PNI e PSE, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, centro de saúde da Mulher, policlínica, centro de Especialidades Medicas Santa Ramos, Clinica de Fisioterapia, Laboratório de Analises LAMUARC e Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS AD III, UPA-DIA, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/COAS, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Centro do Idoso e Sede da Secretaria de Saúde do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, CONTRATADAS: EMPRESA 1. CASA COMBATE COMÉRCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA CNPJ: 11.150.786/0001-40. Valor total R$ 865.024,35 (Oitocentos e sessenta e cinco mil vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Arcoverde, 14 de Setembro de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F4F66A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 045/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 026/2018

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado as reformas, Manutenção e restauração dos Psfs, Postos de Saúde, Farmácia Central, PNI e PSE, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de saúde da Mulher, Policlínica, UPA DIA, Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos, Clinica de Fisioterapia, Laboratório de Analises – Lamuarc, Central de Regulação, e Centro de Atenção Psicossocial CAPS II, CAPS AD III, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/COAS, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Centro do Idoso e Sede da Secretaria e Saude do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, CONTRATADAS: EMPRESA 1. CASA COMBATE COMÉRCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA CNPJ: 11.150.786/0001-40. Valor total R$ 208.746,03 (Duzentos e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Arcoverde, 14 de Setembro de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:44C5618D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 041/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 023/2018

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material Penso, destinado ao abastecimento dos Postos de Saúde, PSFS, Farmácia Central e PNI, Centro de Especialidades Medicas CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, Centro de Especialidades Medica Santa Ramos Clinica de Fisioterapia, Laboratório de Analises, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, CAPS AD III, UPA DIA, Centro de Testagem e Aconselhamento CTA, Vigilância Sanitária, Centro de Epidemiologia do Município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. CONTRATADAS: EMPRESA 1. APOGEU CENTER COM. DE PRODUTOS HOSP. E MED. LTDA CNPJ: 02.911.191/0001-68. Valor total R$ 138.112,62 (Cento e trinta e oito mil cento e doze reais e sessenta e dois centavos). EMPRESA 2. EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP CNPJ: 07.147.081/0001-04. Valor total R$ 117.006,12 (Cento e quarenta e quatro mil seis reais e doze centavos). EMPRESA 3. SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor total R$ 2.382,00 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais). EMPRESA 4. SO MEDICA MAT. MEDICOS, ODONT. E LABORATORIAIS LTDA - EPP CNPJ: 27.650.356/0001-27. Valor total R$ 264.450,46 (Duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos). EMPRESA 5. ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor total R$ 22.160,05 (Vinte e dois mil cento e sessenta reais e cinco centavos). EMPRESA 6. FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕE EIRELI - ME CNPJ:

15.161.670/0001-67. Valor total R$ 93.183,12 (Noventa e três mil cento e oitenta e três reais e doze centavos). EMPRESA 7. FOX MED MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 24.994.990/0001-99. Valor total R$ 28.822,84 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Arcoverde, 23 de Agosto de 2018.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5759A43B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 022/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 039/18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 022/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 039/18

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Aparelho de Raio-X, para atender as necessidades em atendimentos realizados através da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde. Empresa habilitada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. (087) 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A33C7E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 015/2018. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de empresas para fornecimento parcelado de combustíveis (LOTE I) e óleos, filtros e lubrificantes (LOTE II), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contratado: J.R INÁCIO COMBUSTÍVEIS – CNPJ: 02.954.358/0001-89. Valor acrescido: R$ 298.526,00. Valor atual do Contrato: 2.258.340,00.

Belo Jardim, 05 de setembro de 2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1323EAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 011/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, cabines sanitárias, toldos, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 089/2018**; Valor **R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**; Empresa contratada: **AILTON DA COSTA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87, com sede Rua Francisco Queirós de Farias, nº 74, LT. Baraúnas – Surubim – PE; Vigência: 02 de julho de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes; **Contrato Nº 090/2018**; Valor **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**; Empresa contratada: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04, com sede Rua Francisco Queirós de Farias, nº 78, LT. Baraúnas – Surubim – PE; Vigência: 02 de julho de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes; **Contrato Nº 091/2018**; Valor **R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**; Empresa contratada: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00, com sede Rua Paulino Joaquim, nº 206, LT. Independência – Lagoa de Itaenga – PE; Vigência: 02 de julho de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 15 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:7F2AA1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 011/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, cabines sanitárias, toldos, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 104/2018**; Valor **R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**; Empresa contratada: **AILTON DA COSTA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87, com sede Rua Francisco Queirós de Farias, nº 74, LT. Baraúnas – Surubim – PE; Vigência: 23 de julho de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes; **Contrato Nº 105/2018**; Valor **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**; Empresa contratada: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04, com sede Rua Francisco Queirós de Farias, nº 78, LT. Baraúnas – Surubim – PE; Vigência: 23 de julho de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes; **Contrato Nº 106/2018**; Valor **R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**; Empresa contratada: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00, com sede Rua Paulino Joaquim, nº 206, LT. Independência – Lagoa de Itaenga – PE; Vigência: 23 de julho de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 17 de julho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:6BEF2823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 011/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, cabines sanitárias, toldos, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 111/2018**; Valor **R$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais)**; Empresa contratada: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04, com sede Rua Francisco Queirós de Farias, nº 78, LT. Baraúnas – Surubim – PE; Vigência: 31 de julho de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 112/2018**; Valor **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**; Empresa contratada: **AILTON DA COSTA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87, com sede Rua Francisco Queirós de Farias, nº 74, LT. Baraúnas – Surubim – PE; Vigência: 31 de julho de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 27 de julho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:0B3D263B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 011/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, cabines sanitárias, toldos, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 121/2018**; Valor **R$** 1**4.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**; Empresa contratada: **AILTON DA COSTA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87, com sede Rua Francisco Queirós de Farias, nº 74, LT. Baraúnas – Surubim – PE; Vigência: 10 de setembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 122/2018;** Valor **R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais)**; Empresa contratada: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.934/0001-04, com sede Rua Francisco Queirós de Farias, nº 78, LT. Baraúnas – Surubim – PE; Vigência: 10 de setembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 31 de agosto de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:0F795767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DEUS - PE
AVISO DE RETOMADA

Processo Licitatório nº 007/2018. **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS, através de Sua Pregoeira, **AVISA** aos interessados do processo nº 007/2018 PREGÃO 007/2018, que a retomada para a etapa de lance será dia 25 de Setembro as 09:00 Horas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletroeletrônico, Moveis e eletrodomésticos, destinados para o Hospital José Carlos de Santana, unidades de saúde e as atividades de produção dos fitoterápicos do Laboratório de Fitoterapia da Rede Municipal de Saúde deste Município, os interessados poderão receber Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura do ou pelo telefone 37747-1156 – ramal 244, ou email: licitacaobmd@hotmail.com, no período das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 21 de Setembro de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B03DB7A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DEUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2018 Pregão Presencial nº 006/2018, Compras: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalar, equipamentos para o laboratório e equipamentos oftalmologia, destinados para o Hospital José Carlos de Santana e as unidades de saúde deste Município, Homologar as empresas Vencedoras: **NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CNPJ sob o nº. 10.859.287/0001-63, com o valor total de R$ 35.138,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais*)*,**A. GALDINO DA PAZ – ME**, CNPJ sob o nº. 08.036.308/0001-07, com o valor total de R$ 4.228,00(quatro mil, duzentos e vinte e oito reais *)*, **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. 02.527.531/0001-62, com o valor total de R$ 22.799,00(vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais*)*, **CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. 00.534.095/0001-23, com o valor total de R$ 173.387,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais*)*, **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CNPJ sob o nº. 03.952.368/0001-48, com o valor total de R$ 48.670,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais*)*, **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº. 69.950.913/0001-75, com o valor total de R$ 122.634,50 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos) e **SUSAKI E SANTOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. 13.035.459/0001-72, com o valor total de R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais *)*.Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 18 de Setembro de 2018,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:FC4F47F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018, PREGÃO: 003/2018

Referente Processo Licitatório n° 004/2018, Pregão: 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATO 007/2018 - Vigência: 31 de dezembro de 2018. Contratada: ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO - ME, CNPJ sob o n.º 28.588.334/0001-47, Valor: R$: 52.046,50. Data da assinatura: 02 de abril de 2018.
CONTRATO 008/2018 - Vigência: 31 de dezembro de 2018. Contratada: J. I. DO NASCIMENTO, CNPJ sob o n.º 29.393.004/0001-69, Valor: R$: 1.428,00. Data da assinatura: 02 de abril de 2018.
CONTRATO 009/2018 - Vigência: 31 de dezembro de 2018. Contratada: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ sob o n.º 29.100.463/0001-07, Valor: R$: 11.000,00. Data da assinatura: 02 de abril de 2018.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:527E6D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018, CHAMADA PÚBLICA: 001/2018

Referente Processo Licitatório n° 002/2018, Chamada Pública: 001/2018. Objeto: Credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Buenos Aires, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

CONTRATO 006/2018 - Vigência: 12 meses. Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 18.972.936/0001-40, Valor global Estimado: R$: 120.000,00. Data da assinatura: 23 de março de 2018.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:44466E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017, PREGÃO: 005/2017

Referente Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão: 005/2017. Objeto: Locação, manutenção, montagem e desmontagem de: PALCO TIPO I (**LOTE I);** SOM TIPO I (**LOTE III);** ILUMINAÇÃO TIPO I (**LOTE V)**; BANHEIRO QUÍMICO (**LOTE VII)**; BANHEIRO QUÍMICO - PNE (**LOTE VIII),** CAMARIM (**LOTE XI),** FOGOS-SHOW PIROTÉCNICO (**LOTE XII)** e GERADORES (**LOTE XV**) para a realização de eventos no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada**.**

CONTRATO 004/2018 - Vigência: Até 31 de Dezembro 2018. Contratada: **STUDIO NIGHT EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 24.395.873/0001-09,**Valor: R$: 178.700,00. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:BBC152B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 072/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

PROCESSO N.º 072/2018. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 032/2018 - **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para atender os programas da secretaria de Assistência Social e secretaria de Saúde. **Valor Máximo: R$ 161.643,01 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 09/10/2018 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 21 de setembro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:896BA15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 073/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

PROCESSO N.º 073/2018. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 033/2018 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal. **Valor Máximo: R$ 318.757,10 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 09/10/2018 às 12:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 21 de setembro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BB1C3C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 074/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

PROCESSO N.º 074/2018. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 034/2018 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (almoço e lanches) no âmbito da secretaria de assistência social. **Valor Máximo: R$ 51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 10/10/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 21 de setembro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BEC8BA75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 280, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 137ª **Reunião Ordinária** da Gestão **2017/2020**, realizada em 12 de Setembro de 2018, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) Considerando que o Departamento Jurídico e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) solicitaram a esse conselho na reunião do dia 02 de agosto de 2018ª análise da minuta do Processo e Edital de Convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) para escolher a organização que se adequasse e atendesse todosos requisitos explicitos no edital;

b) Considerando que o representante do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) manifestou-se no sentido de que o material impresso para analise dos conselheiros e do próprio MPPE foi entregue em tempo inabil para análise de forma minunciosa, portanto não teria como o Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberar sobre este material nesta reunião.

c) Considerando que o pleno solicitou a Mesa Executiva a realização de uma Reunião Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias para avaliação e votação da matéria supracitada, tal solicitação foi acatada pela mesa e agendada para o dia 12 de setembro do ano em curso das 09h00min as 17h00min;

d) Considerando que os conselheiros analisaram a matéria exaustivamente e obtiveram dúvidas que foram esclarecidas pelos representantes da gestão representados pelo Procurador Jurídico Osvir Guimarães Thomaz, o Secretário de Gestão Luiz Lima e o Secretário Municipal de Saúde José Carlos de Lima, estes contemplaram de forma convencente os conselheiros mediante as respostas efetuadas.

e) Considerando que o MPPE representado pela Excelentissíma Promotora de Justiça Dra. Alice de Oliveira Morais, Dr. Edipo Soares Cavalcante Filho, Dra. Suelene Borges L Chaves questionaram a gestão referente ao Edital de Convocação onde teria pontos a serem ajustados, salientando que a questão jurídica não estava devidamente esclarecida, portanto foi solicitado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (PMCSA) que fizesse as correções e esclarecesse de forma eficaz;

f) Considerando que o plenário do CMS ouviu atentamente a exposição da SMS e MPPE convenceu-se que esse modelo de Organização de Sociedade Civil (OSC) é de fato benefíco à população cabense favorecendo os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo aos Órgãos de controle social e Fiscalização (CMS, MPPE e Tribunal de Contas) acompanhar a operacionalização do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a implantação do Modelo de Organização de Sociedade Civil (OSC) com 13 (treze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Salientando que o departamento juridico realizará as correções solicitadas pelo pleno, adequando as regras juridicas pontuadas pelo MPPE, ficando enfim a SMS autorizada a prosseguir com o processo de escolha da organização que irá ser contratada.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Setembro de 2018

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:76069670

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do imóvel localizado na Rua Conde da Boa Vista, nº 369, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho, sequencial 1.045860.3, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 7.3130.043.01.01129.000.8, com seus limites e confrontações descritos na ficha do imóvel referida no Mandado de Imissão de Posse, expediente nº 2006.785.1099, de 22 de dezembro de 2006, extraído dos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, processo nº 0003543-13.2006.8.17.0370, da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, devidamente cumprido em 07 de março de 2007, mediante auto de imissão de posse, tornando irreversível o ato administrativo de desapropriação constante do Decreto Municipal nº 105 de 08 de agosto de 2006, renovado pelo Decreto Municipal nº 1.674 de 10 de julho de 2018, onde será implantada a instalação do Projeto Sopa Expressa, sendo impossível a reversão ou retrocessão em vista do cumprimento pela municipalidade de todos os requisitos previstos no Decreto Lei nº 3.365/41 , bem como diante da clareza da finalidade que está sendo dada ao referido imóvel, da supremacia do interesse público, tendo sido mantida em todos os seus termos a utilidade pública declarada nos decretos referidos e já reconhecida juridicamente, consoante mandado e auto de imissão de posse, pelo que firmo o compromisso de apresentar ao parceiro do Programa Sopa Expressa ou a quem interessar possa, até a completa implantação do programa Sopa Expressa a Certidão de Registro Imobiliário com a matrícula, registro e averbação definitiva em nome da edilidade.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:ED37F85A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 172/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder pensão por morte, a contar de 24 de junho de 2018 data do óbito, a JOSEFA ANALIA DA SILVA, cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado JOSUÉ JOSÉ DE ALMEIDA, que ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível 3, matrícula nº. 6551, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.
Este ato retroage seus efeitos a 24 de junho de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4F41788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 270/2018 - **Processo Licitatório**: 098/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/PMCSA-SMPROS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Kits de enxovais, para atender a população carente do Município através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 371.160,00 (trezentos e setenta e um mil e cento e sessenta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 04/10/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99F74C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 269/2018 - **Processo Licitatório**: 097/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMCSA-SMPROS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços funerários incluindo o ataúde, para atender a População Carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 354.979,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 04/10/2018 às 10h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC16C682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 265/2018 - **Processo Licitatório**: 096/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/PMCSA-SMPROS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para atender a População Carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 05/10/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AF748B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 008/FMS/2018. **Processo** nº 106/FMS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto** Aquisição de Ceftriaxona 1g pó injetável e Servoflurano frasco com 250ml, para atender a demanda dos pacientes em atendimento nos Hospitais e Serviços de Pronto Atendimento, através do Fundo Municipal Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51. **Valor Total**: R$ 341.790,00 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e noventa reais). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:21FEA2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 244 / 2018

O *PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.1º, Inciso I da Lei Complementar LEI Nº 13.301, DE 27 DE JUNHO DE 2016,* resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Grupo de Trabalho – GT Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e chycungunya para atuar no controle das arboviroses no município de Carnaíba:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Selma de Fatima Bezerra Marques
Sra. Claudineide Marcelino da Silva
Sra. Alessandra Tadeia Gomes Noé
Sra. Cynthia Fabianni Nunes de Carvalho
Sra. Maria Amélia de Queiroz Nascimento Malaquias
Sr. Clyvanir Santos Pereira
Hospital Municipal Drº José Dantas Filho
Sra. Joana Darque da Silva
Programa Mãe Coruja
Srª Janiele Mabele Barbosa Pereira
Representantes da Secretaria de Assistência e Inclusão Social:
Sra. Kátia dos Santos Silva
Sra. Luana Mayara Tenório
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Sr. José Ivan Pereira
Sra. Maria Edna de Andrade
Representantes da Secretaria Municipal Educação:
Sra. Cristiane Siqueira Morato Silva
Sra. Dione Maria dos Santos

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Sr. Edval Morato da Silva
Sociedade Civil:
Sr. Sebastião Laurentino Neto (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Sr. Arnaldo moreno da Silva (COMDRESCA)
Sra. Maria de Fátima da Silva (Usuária do SUAS)

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:50AF6017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 245/2018
O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.
RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:
a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
JOSÉ IVAM PEREIRA	2017 A 2018	9501	18.09.2018 A 18.10.2018	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
JOSÉ JESUS DE SOUZA BEZERRA	2017 A 2018	96897	17.09.2018 A 17.10.2018	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER
KÁTIA DOS SANTOS SILVA	2016 A 2017	400253	18.09.2018 A 18.10.2018	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2D26D427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, PERTENCENTE A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa J. M. FRANCISCO ME, CNPJ 24.809.710/0001-25, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 43.797,60 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 21/09/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6E07CC21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 006 –FMAS

-Processo Nº: 026/2017. Pregão Presencial SRP Nº: 008/2017. Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas Estado de Pernambuco.
- Contrato N°: 006/2018 Segundo Termo Aditivo de Prazo – Fundo Municipal de Assistência Social;
Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP, **CNPJ**: 07.172.303/0001-30**.**
Vigência: 06/07/2018 a 06/11/2018.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

EDILUCE BARBOSA LEAL
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B53441B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 007 FMAS

-Processo Nº: 001/2018. Convite Nº: 001/2018. Contratação de empresa especializada execução das atividades formativas para educadores sociais, coordenadores de diversos projetos socioassistenciais ofertados no município e dos diversos técnicos da secretaria de assistência social do município de Casinhas/PE.
- Contrato N°: 007/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Valor: R$ 37.685,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).
Contratado: AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EPP, **CNPJ**: 22.161.369/0001-19**.**
Vigência: 19/07/2018 a 31/12/2018.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

EDILUCE BARBOSA LEAL
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0A03E508

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 008 FMAS

-Processo Nº: 019/2018. Tomada de Preços Nº: 005/2018. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação, Elaboração e Implantação de Sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, treinamento e manutenção e assistência técnica especializada para suprir as necessidades visando as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Contrato N°: 008/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas;
Valor: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
Contratada: CONDIL CONTABILIDADE DISTRIBUIDA LTDA, **CNPJ**: 04.407.293/0001-87**.**
Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

EDILUCE BARBOSA LEAL
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:A9E0C239

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 012 –FMS

-Processo Nº: 026/2017. Pregão Presencial SRP Nº: 008/2017. Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas Estado de Pernambuco.
- Contrato N°: 006/2018 Segundo Termo Aditivo de Prazo – Fundo Municipal de Saúde;
Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP, **CNPJ**: 07.172.303/0001-30**.**
Vigência: 06/07/2018 a 06/11/2018.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B731248A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 013 –FMS

-Processo Nº: 019/2018. Tomada de Preços Nº: 005/2018. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação, Elaboração e Implantação de Sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, treinamento e manutenção e assistência técnica especializada para suprir as necessidades visando as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
- Contrato N°: 003/2018 – Fundo Municipal de Saúde de Casinhas;
Valor: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
Contratada: CONDIL CONTABILIDADE DISTRIBUIDA LTDA, **CNPJ**: 04.407.293/0001-87**.**
Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:16CC712E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 044 PMC

-Processo Nº: 052/2017. Dispensa Nº: 007/2017. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Professor Daniel no Sítio Montado no Município de Casinhas, Estado de Pernambuco.
- Contrato N°: 044/2018 Segundo Termo Aditivo de Valor – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Contratada: mbs construtora eirreli - me, **CNPJ**: 20.323.902/0001-20**.**
Valor: RS 82.381,02 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Um Real e Dois Centavos).

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DA733B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 045 PMC

-Processo Nº: 006/2018. Tomada de Preços Nº: 003/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção e reforma de diversas escolas da rede municipal de ensino de Casinhas Estado de Pernambuco.
- Contrato N°: 045/2018 Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Contratada: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, **CNPJ**: 09.084.085/0001-08**.**
Valor: 22.121,89 (Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0E70DEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 046 – 047 – 048 – 049 PMC

-Processo Nº: 026/2017. Pregão Presencial SRP Nº: 008/2017. Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Educação, Agricultura e Administração de Casinhas Estado de Pernambuco.
- Contrato N°: 046/2018 Segundo Termo Aditivo de Prazo – Secretaria Municipal de Administração;
Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP, **CNPJ**: 07.172.303/0001-30**.**
Vigência: 06/07/2018 a 06/11/2018.

- Contrato N°: 047/2018 Segundo Termo Aditivo de Prazo – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP, **CNPJ**: 07.172.303/0001-30**.**
Vigência: 06/07/2018 a 06/11/2018.
- Contrato N°: 048/2018 Segundo Termo Aditivo de Prazo – Secretaria Municipal de Educação;
Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP, **CNPJ**: 07.172.303/0001-30**.**
Vigência: 06/07/2018 a 06/11/2018.
- Contrato N°: 049/2018 Segundo Termo Aditivo de Prazo – Secretaria Municipal de Agricultura;
Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP, **CNPJ**: 07.172.303/0001-30**.**
Vigência: 06/07/2018 a 06/11/2018.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:4D39B188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 050 PMC

-Processo Nº: 006/2018. Tomada de Preços Nº: 003/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção e reforma de diversas escolas da rede municipal de ensino de Casinhas Estado de Pernambuco.
- Contrato N°: 050/2018 Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Contratada: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, **CNPJ**: 09.084.085/0001-08**.**
Valor: R$ 50.339,66 (Cinquenta Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:C40FABD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 051 PMC

-Processo Nº: 018/2018. Convite Nº: 005/2018. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação nas localidades de Serra Verde e Junco.
- Contrato N°: 051/2018
Valor: R$ 82.071,73(oitenta e dois mil e setenta e um reais e setenta e três centavos)
Contratada: CONSTRUTORA RÉGIO LTDA, **CNPJ**: 07.808.854/0001-48**.**
Vigência: 31/07/2018 a 31/01/2019.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DEB47B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 052 PMC

-Processo Nº: 017/2018. Convite Nº: 004/2018. Aquisição de materiais do tipo: Construção e Hidraulico, para suprir as necessidades levantadas pela secretaria de obras e infraestrutura.
- Contrato N°: 052/2018 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Valor: R$ 48.346,00 (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais).
Contratada: JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS, **CNPJ**: 09.677.028/0001-32**.**
Vigência: 07/08/2018 a 31/12/2018.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F3F8B3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 053 PMC

-Processo Nº: 019/2018. Tomada de Preços Nº: 005/2018. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação, Elaboração e Implantação de Sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, treinamento e manutenção e assistência técnica especializada para suprir as necessidades visando as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas.
- Contrato N°: 053/2018 – Secretaria Municipal de Administração;
Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Contratada: CONDIL CONTABILIDADE DISTRIBUIDA LTDA, **CNPJ**: 04.407.293/0001-87**.**
Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CBD0FDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS
ESTADO DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO 003 FUNPRECA

-Processo Nº: 019/2018. Tomada de Preços Nº: 005/2018. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação, Elaboração e Implantação de Sistema de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, treinamento e manutenção e assistência técnica especializada para suprir as necessidades visando as necessidades do Fundo Previdenciário do Município de Casinhas - FUNPRECA.
- Contrato N°: 003/2018 – Fundo Previdenciário do Município de Casinhas**;**
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
Contratada: CONDIL CONTABILIDADE DISTRIBUIDA LTDA, **CNPJ**: 04.407.293/0001-87**.**
Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

MARCOS DE SOUZA CABRAL
Fundo Previdenciário do Município de Casinhas

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:E1E7BE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018. CPL. OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição parcelada de gêneros alimenticios para atender as demandas da Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda, e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas.

FORNECEDOR: INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO, **CNPJ/MF:** 01.832.395/0001-51. **VALOR TOTAL**: R$ 444.697,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2018. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses. **DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CA0B2333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento da proposta de preços apresentada pela licitante habilitada no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação da Quadra Poliesportiva da Escola João Faustino de Queiroz, do Município de Chã Grande**. Empresa declarada Vencedora: **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **24.161.531/0001-24**, pelo Valor Global de R$ **277.350,05 (Duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 20 de setembro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C82274C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 029/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2017. Processo Licitatório nº. 020/2017; Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Manutenção de vias públicas (reposição de pavimento em paralelepípedo). Conforme Projeto Básico; Contratado: Pires Construções e Locações Ltda. - Epp; CNPJ: 23.392.263/0001-99; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 04/06/2018 à 04/06/2019.

Correntes, 21 de setembro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D459F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 043/2018 - PE Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 025/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2018. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores deste município, sendo necessário contratar 6000 (seis mil) horas de 6 (seis) máquinas agrícolas tipo trator traçado 4x4 de pneus POT. 110 HP. (serviço diurno) com grade aradora hidráulica com até 24 discos, ambos em bom estado de conservação, com motorista, movido a diesel, combustível e manutenção periódica em dia por conta da contratada, conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I) do Edital, após o procedimento do PE nº. 006/2018, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Brisa Auto Locações Eireli, inscrita no CNPJ nº. 11.447.604/0001-05, no valor R$ 837.960,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais), – Contrato nº. 043/2018, PL nº. 025/2018 – PE nº. 006/2018, Contratada: Brisa Auto Locações Eireli, inscrita no CNPJ nº. 11.447.604/0001-05, valor R$ 837.960,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: de 11/09/2018 a 11/09/2019.

Correntes, 21 de setembro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B998604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 022/2018 - PP Nº 007/2018

PL nº. 022/2018 – PP nº. 007/2018. Objeto: Aquisição de veículo automotor, (Tipo Ambulância), zero quilometro, conforme descrito no termo de referência do Edital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município das Correntes, destinados à frota do Município, após o procedimento do PP nº. 007/2018, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: G-VEL Garanhuns Veículos - Limitada, inscrita no CNPJ nº. 10.675.197/0001-12, no valor R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais), – Contrato nº. 036/2018, PL nº. 022/2018 – PP nº. 007/2018, Contratada: G-VEL Garanhuns Veículos - Limitada, inscrita no CNPJ nº. 10.675.197/0001-12, valor R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: de 24/08/2018 a 24/08/2019.

Correntes, 21 de setembro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4C017E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: Beta Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70. Valor R$6.276,00. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018. Custodia, 21/09/2018. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00052/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: Cb Cirúrgica do Brasil Ltda - ME. CNPJ: 00.534.095/0001-23. Valor R$1.800,00. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018. Custodia, 21/09/2018. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00053/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: Célia Francisco de Carvalho - EPP. CNPJ: 15.659.814/0001-00. Valor R$28.146,00. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018. Custodia, 21/09/2018. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00054/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: F Lucas W e Silva ME. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$27.495,00. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018. Custodia, 21/09/2018. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00055/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$2.609,44. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018. Custodia, 21/09/2018. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00056/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: Lindinaldo Azevedo da Silva 03650613441. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$2.550,00. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018. Custodia, 21/09/2018. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00057/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: Máxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos. CNPJ: 28.857.335/0001-40. Valor R$1.860,00. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018. Custodia, 21/09/2018. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00058/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: S L da Silva Indústria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$8.095,00. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018. Custodia, 21/09/2018. Olga Maria Pires de Freitas Góis. Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00059/2018. Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.1.506 - aquisição de moveis, maquinas veículos e equipamentos para atenção básica. Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Fonte de recurso: 3 - impostos e transferências Saúde 16 - convênios saúde 29 - atenção básica 33 - investimento. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$62.880,90. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 21/09/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7BDB26FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 020/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2018, para Aquisição de equipamento e material permanente destinado as USF deste município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 10, 37: Beta Solution Comercio Eletro Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70, pelo valor de R$6.276,00 Itens 29, 43: Cb Cirúrgica do Brasil Ltda - ME. CNPJ: 00.534.095/0001-23, pelo valor de R$1.800,00 Itens 6, 15, 20, 22, 44: Celia Francisco de Carvalho - EPP. CNPJ: 15.659.814/0001-00, pelo valor de R$28.146,00 Itens 8, 21, 31, 41: F Lucas W e Silva ME. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$27.495,00 Item 7: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$2.609,44 Item 34: Lindinaldo Azevedo da Silva 03650613441. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$2.550,00 Itens 1, 30: Máxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos. CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor de R$1.860,00 Itens 16, 28, 32, 36, 39: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de

R$8.095,00 Itens 2, 3, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 35, 38, 40, 42, 45: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$62.880,90.

Custodia, 21/09/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:121C1384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 021/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2018, para Aquisição de Equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, destinado a Unidade Mista Elizabeth Barbosa, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 5: Kss Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda. CNPJ: 79.805.263/0001-28, pelo valor de R$46.050,00 Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$100.075,00.

Custodia, 14/09/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DC3904F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2018. Processo Nº: 021/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Aquisição de Equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, destinado a Unidade Mista Elizabeth Barbosa. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.302,1002.1.635 - 4.4.90.52.00 - fonte de recurso 3 - 16 - 30 - 33. Contratado: Kss Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda. CNPJ: 79.805.263/0001-28. Valor R$46.050,00. Vigência: de 14/09/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 14/09/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00050/2018. Processo Nº: 021/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Aquisição de Equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, destinado a Unidade Mista Elizabeth Barbosa. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000.35001.10.302,1002.1.635 - 4.4.90.52.00 - fonte de recurso 3 - 16 - 30 - 33. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$100.075,00. Vigência: de 14/09/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 14/09/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B1F0E13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GRUPO TÉCNICO TEMPORÁRIO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE ESTUDOS APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI. AVALIAÇÃO DE ESTUDOS – PROCESSO N° 036/2017, PMI 001/2017

O Grupo Técnico Temporário Municipal para Avaliação de Estudos apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, instituído pela Portaria 01/2018, no uso de suas atribuições e em observância ao item 9 do edital de Chamamento Público de Estudos epigrafado, regulado pela Lei 2.387/2014 e regulamentado pelo Decreto n° 057/2017, reuniu-se nesta data para avaliar os estudos apresentados para a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica bem como projetos que contenham nível de detalhamentos suficientes para a composição de edital de contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Escada-PE.

I - DO ESTUDO ANALISADO:

Apresentou estudo a empresa TELLUS MATER BRASIL LTDA ME, devidamente representada pelo seu representante o Sr. Victor César Manglioni Júnior, subdividido em 03 (três) cadernos, sendo o primeiro da Análise Técnica, o segundo da Analise econômico-financeira e o terceiro da análise jurídica.

II - DA AVALIAÇÃO:

Primeiramente, é importante informar que essa análise é compartilhada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre processamento de parcerias público-privadas. Registre-se ainda, que o edital da Chamada Pública em epígrafe, foi devidamente publicado, amplamente divulgado e especificou todas as condições do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 001/2017.

De toda sorte, mesmo antes da realização prévia do presente PMI, a Secretaria de Infraestrutura do Município de Escada, já possuía em mente de seus técnicos e chefe da pasta a idealização de parâmetros mínimos ideais necessários para a constituição de Termo de Referência de edital de licitação pública. Sendo assim, estes parâmetros foram utilizados na análise do mérito da modelagem final do projeto de concessão em questão, além da análise sobre sua pertinência com os requisitos legais para o lançamento da licitação pública.

A presente avaliação prima pela consistência e coerência dos dados ofertados no estudo em análise, melhores técnicas para a modelagem da solução em iluminação pública, aderência às diretrizes do edital de Chamamento Público epigrafado, custo/benefício da solução em projeção apresentada e impacto sócio econômico da mesma, tendo com objetivo a seleção parcial ou total quanto a estruturação de dados mais apta à estruturação de edital de contratação de parceria público-privada para concessão do serviço de iluminação pública no Município de Escada-PE.

No decorrer da avaliação vários aspectos foram analisados dentre os quais:

Descrição do modelo de PPP (PPP administrativa) que está sendo considerado;

Affordability, ou seja, a capacidade e viabilidade de custeio do projeto por parte da edilidade concedente, a receita proveniente especifica (CIP) e se existe a necessidade de contraprestações públicas;

Caso sejam necessárias, se as contraprestações são significativas;

Se existe algum risco/incerteza significativo envolvendo o projeto , e como estes poderiam ser mitigados;

Se o projeto e especificamente seu modelo de negócio pode ser acomodado no marco legal;

Se o valor agregado da contratação do projeto é grande o suficiente para justificar os custos implícitos à transação de PPP (20.000.000,00);
Se o projeto desperta interesse do mercado;
Se existem precedentes significativos e bem sucedidos; e
Se é possível construir um mecanismo de remuneração/pagamentos que se alinhe com os objetivos públicos e privados da parceria.
Todos os aspectos acima foram avaliados e identificados como suficientes no projeto analisado, tanto da confiabilidade dos dados técnicos, da análise econômico-financeira como da análise jurídica da modelagem apropriada e seu aperfeiçoamento com o marco regulatório municipal.
Os dados técnicos analisados foram trazidos no projeto com confiabilidade, inclusive por levantamento de relatório de tipos de luminárias, potência e quantidades, tanto por dados fornecido pela administração, pela fornecedora de energia elétrica - CELPE, assim como por levantamento de diligência *in* loco originando relatório fotográfico dos tipos e modelos de luminárias existentes em Escada.
Observa-se no projeto apresentado vasta quantidade de dados pertinentes para a composição genérica para dos indicadores de qualidade e desemprenho dos serviços propostos para execução em qualidade como luminotécnica, manutenção, expansão da rede, cadastro e telegestão.
O investimento estimado está dentro dos padrões de mercado, e a projeção de sustentabilidade financeira é estimada em valores inferiores à arrecadação própria estimada futura da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, de forma a se constatar a suficiência dos recursos públicos em se assumir as contraprestações mensais máximas estimadas.
Quanto aos aspectos do interesse público na parceria público-privada proposta, procedeu-se com a análise de mérito decorre da alínea "a" do inc. I do art. 10 da Lei nº 11.079/04, que condiciona a abertura do processo licitatório, entre outras condições, à conveniência e à oportunidade da contratação. Essas condições são atendidas quando se verifica, em pesquisa realizada no Portal do Cidadão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não há viabilidade para prestar o serviço com maior eficiência por outras formas de contratação, principalmente quando de analisa os custos de contratação de manutenção praticados no mercado local e a fatura atual da contratação de energia elétrica, observando-se que o projeto apresenta bom e melhor custo-benefício, além de excelentes soluções técnica, política, social e jurídica com o maior índice hipotético de benefício por despesa. Avaliando-se o mérito do projeto, portanto, verifica-se sua conveniência e sua oportunidade para o interesse público.
Ademias, apesar de prudentemente não fazerem parte da análise econômico-financeira, estão previstas receitas acessórias futuras com destinação de parte da soma dessas receitas a serem compartilhada com o município devendo ser revertida, sob a forma de abatimentos no valor da Contraprestação, o que deve mitigar o risco contratual considerando, o longo prazo estimado de vigência do Contrato (24 anos).
Também todos os riscos estão devidamente estimados, com os seus elementos mitigadores devidamente previstos no projeto (análise econômico-financeira); assim como o fator eficiência foi observado no projeto, pois existe a previsão de parte da contraprestação pecuniária paga pelo estar atrelada à qualidade dos serviços prestados pela Sociedade de Propósito Específico ("SPE") através da incidência de Índice de Qualidade e Desempenho sobre o montante máximo da Contraprestação Mensal ("Parcela Variável"), em atenção ao disposto na legislação de regência.
Quanto a analise da permissibilidade legislativa da modelagem proposta, observa-se que a Lei 2.387/2014 prevê a possibilidade de contratação, em regime de PPP, de serviços públicos, com a instalação, manutenção e gestão de bens equipamentos integrantes de infraestrutura destinada a utilidade pública (incs. I e III do art. 5°), por concessão de serviço público precedida de obra (Inc. I do art.10), remunerada por cessão de créditos do município, em decorrência de cobrança de tarifa cobrada de usuários (CIP) ou receitas complementares (incs. I, III e VII do art. 14), com a proteção dos créditos da concessionária pela vinculação de recursos do Município de fundo específico em conta vinculada (arrecadação da CIP inc. III, art. 15); também levando-se em consideração a superação estivada em mais de 03 (três) vezes do limite mínimo de contratação da referida lei que é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a contratação de PPP (inc. IV, §2° do art. 5).
Quanto ao valor máximo atribuído em edital, para eventual ressarcimento do projeto apresentado pela proponente, em caso de seu uso e contratação de outra empresa para a execução do projeto, entendemos ser razoável e equilibrado, pelo montante do trabalho realizado.
Por fim, entende o grupo *in fine* assinado que o estudo apresentado pela proponente pode ser aproveitado em sua totalidade para a consolidação da modelagem final da concessão por parceria público-privada proposta consolidando os dados do termo de referência, edital e contrato a partir dos estudos e projeto apresentado nesse procedimento, sem prejuízo da eventual combinação com informações técnicas que a edilidade já tem, ou ainda, obtidas por outros meios, como por consultoria especializada que eventualmente ainda venha a ser contratada para auxiliá-la no curso do procedimento licitatório.

III - DA DECISÃO:
Conclui este Grupo Técnico provisório municipal que a modelagem do projeto apresentado pela TELLUS MATER BRASIL LTDA ME atende aos critérios de oportunidade e conveniência, devendo-se dar sequência dos demais requisitos legais para o aperfeiçoamento da contratação da parceira público-privada, pois o projeto aparenta ser social e economicamente sólido, coerente com os ditames legais pertinentes aplicáveis, considerando os critérios relativos à consistência das informações que subsidiaram sua realização, à compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável, ao Termo de Autorização e aos benefícios de interesse público esperados, além das inovações, das melhorias e das alternativas propostas, devendo O estudo ser selecionados e objeto de aproveitamento integral de seu conteúdo.

IV – DA CRONOLOGIA SUGERIDA:
Ao passo que encaminha a presente avaliação ao Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas e Poder Executivo Municipal, este grupo temporário também sugere as seguintes medidas:
A presente avaliação e decisão deve ser publicada oficialmente e a empresa proponente ser notificada individualmente dessa decisão;
Realização de Audiência Pública para a apresentação do projeto à população com chamamento publicado em diário oficial, dando acesso a todas informações, convidando representante da empresa elaboradora dos estudos para prestação de esclarecimentos pertinentes, dando-se garantia de manifestação e participação de todos interessados, com convite especial e pessoal a todos os vereadores do Município de Escada-PE;
Elaboração de edital para concorrência pública para concessão de serviço público na modalidade de Parceria Público-privada administrativa, nos moldes do projeto apresentado;
Realização de Consulta Pública (inc. X, do art. 2° e §1° do art. 11 da Lei 2.387/2014) para a ciência e apresentação das minutas de edital e do contrato de concessão, concedendo-se oportunidade de sugestão a qualquer cidadão e interessado, com divulgação na imprensa oficial, e com convite especial e pessoal a todos os vereadores do Município de Escada-PE;
A Secretaria de Infraestrutura do Município de Escada deverá encaminhar o projeto aprovado ao Conselho Gestor de Parcerias Público-privadas – CGP (§1°, art. 7° da Lei 2.387/2014);
O projeto aprovado pelo CGP integrará o Plano Municipal de Parcerias Público-privadas de 2018, o qual deverá ser aprovado por decreto do prefeito (§2° do art. 7° da Lei 2.387/2014);
o Município de Escada deverá enviar projeto de lei à Câmara de vereadores de Escada extinguindo o Departamento de Iluminação Pública (§1°, art. 6° da Lei 2.387/2014), autorização da concessão, a forma de remuneração do parceiro privado, contendo previsão expressa no sentido de que os recursos arrecadados com a CIP possam ser utilizados para pagamento da Sociedade de Propósito Específico – SPE; além da previsão das garantias da contraprestação do parceiro público;
e, na sequência, promoção da licitação pública.

Publique-se o extrato desta decisão na forma da lei.

Escada, 21 e setembro de 2018.

Grupo Técnico:

KLAUSTTERMAN WALLACE WEVERTON DOS SANTOS LIMA
CPF nº 067.896.824-14

RENATO BARRETO CAVALCANTI FILHO
CPF nº 610.515.194-20

RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA
CPF nº 995.999.703-06

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:A6651D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 019/2018
INEXIGIBILIDADE N° 06/2018

O Prefeito do Município de Escada, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III – **RATIFICA** a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais na 1ª Festa da Juventude no Município de Escada, no dia 23 de setembro do corrente ano com a **BANDA RABO DE SAIA**. A empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME**, CNPJ N° 29.252.342/0001-80, no Valor de R$ 50.000,00. (cinquenta mil reais).

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Gestor do Município de Escada- PE

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:3157F19B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2018.
PROCESSO Nº: 00052/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2018. Processo Nº: 00052/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2018. Processo Nº: 00020/2018. CPL. Serviço. Contratação da cantora "Rose Nascimento" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de setembro de 2018, com duração de 01 (uma) hora o show. Por ocasião da Tradicional Festa da Farinha do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Viviane Santos de Freitas Felippe Festas e Eventos. CNPJ: 17.496.083/0001-54. Valor R$40.000,00.

Feira Nova, 21/09/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F0D131F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Floresta torna publico que HOMOLOGA em todos os seus termos O Processo Administrativo FMS nº 011/2018 – Pregão Presencial FMS SRP nº 010/2018. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventual contratação de empresa do ramo para aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados as Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Tipo do Recurso da Proposta Emenda Parlamentar: Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 10965.708000/1180-03 e 10965.708000/1170-01. Orgão: Ministério da Saúde/Governo Federal, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta/PE**. Em favor das Empresas: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 com endereço na Rua Diogo Leite, 100, São José, CEP 55.295-170 na Cidade de Garanhuns PE, neste ato representado por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 071.955.624-41 e do RG nº 7679226.624-SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Austregésilo de Ataíde, 78, Bairro Heliópolis na Cidade de Garanhuns PE. Vencedor dos Lotes: 001 valor R$ 29.930,00, lote 002 R$ 27.840,00, lote 003 Valor R$ 58.560,00, lote 004 Valor R$ 41.450,00, lote 005 Valor R$ 28.550,00. Lote 008 Valor R$ 16.350,00, lote 009 valor R$ 30.050,00 e lote 010 valor R$ 199.700. Valor Global R$ 432.430,00 e **ZUMED COMERCIAL LTDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 06.345.634/0001-62 com endereço na Rua 7 nº 157, Conjunto João Alves na Cidade de Nossa Senhora do Socorro SE, neste ato representado por **JERÔNIMO SANTOS ANDRADE**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 029.315.845-25 e do RG nº 11.138.220-31 SSP-BA, residente e domiciliado no mesmo endereço. Vencedor dos Lotes: 006 valor R$ 29.020,00 e lote 007 valor R$ 15.930,00, valor global R$ 44.950,00**.**

Floresta PE, 20 de setembro de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:C5582FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Floresta torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventual contratação de empresa do ramo para aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Tipo do Recurso da Proposta Emenda Parlamentar: Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 10965.708000/1180-03 e 10965.708000/1170-01. Órgão: Ministério da Saúde/Governo Federal, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta/PE**. Em favor da Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 com endereço na Rua Diogo Leite, 100, São José, CEP 55.295-170 na Cidade de Garanhuns PE, neste ato representado por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 071.955.624-41 e do RG nº 7679226.624-SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Bairro Heliópolis na Cidade de Garanhuns PE, Vencedor dos Lotes: 001 valor R$ 29.930,00, lote 002 R$ 27.840,00, lote 003 Valor R$ 58.560,00, lote 004 Valor R$ 41.450,00, lote 005 Valor R$ 28.550,00. Lote 008 Valor R$ 16.350,00, lote 009 valor R$ 30.050,00, lote 010 valor R$ 199.700. Valor Global R$ 432.430,00**.**

Floresta PE 20 de setembro de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:B044AD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Floresta torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventual contratação de empresa do ramo para aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Tipo do Recurso da Proposta Emenda Parlamentar: Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 10965.708000/1180-03 e 10965.708000/1170-01. Órgão: Ministério da Saúde/Governo Federal, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta/PE**. Em favor da Empresa: **ZUMED COMERCIAL LTDA-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 06.345.634/0001-62 com endereço na Rua 7 nº 157, Conjunto João Alves na Cidade de Nossa Senhora do Socorro SE, neste ato representado por **JERÔNIMO SANTOS ANDRADE**, brasileiro, representante comercial portador do CPF nº 029.315.845-25 e do RG nº 11.138.220-31 SSP-BA, residente e domiciliado no mesmo endereço dos Lotes: 006 valor R$ 29.020,00 e 007 valor R$ 15.930,00, valor global R$ 44.950,00.

Floresta PE, 20 de setembro de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:97B8EA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta torna publico o RESULTADO do Pregão Presencial FMS SRP nº 011/18. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa para aquisição de 03 veículos Tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Programa: Unidade móvel para Transporte de Equipes, Tipo do recurso da Proposta EMENDA PARLAMENTAR Proposta nº 10965.708000/1180-03 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 30320009 e 37820001. Órgão: Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Habilitada Vencedora: **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA (NAMI),** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ Nº 20.554.993/000-50, estabelecida na Rodovia BR-104 – CEP 55.014-170 – Divinópolis na Cidade de Caruaru – PE. Valor Unitário R$ 120.000,00. Valor Global R$ 360.000,00.

Floresta PE, 20 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:9794D37D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 021/2018 - Pregão Presencial nº**.** 011/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transportes, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Prefeitura de Frei Miguelinho, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, aferidos por diária/hora, valor mensal estimado R$ 130.174,90. **Data e hora de abertura: 27/09/2018 às 09:00 – Para resultado de análise das Propostas de Preços, etapa de lances e negociações. Informações:** na sala da CPL situada na Avenida Presidente Kennedy, 275, Centro, Frei Miguelinho (PE), no horário de 8:00 às 13:00 ou pelo Fone: 81.3751-1107, ou solicitar através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com e no site www.freimigelinho.pe.go.br .

Frei Miguelinho, 21 de setembro de 2018.

AUGUSTO CÉSAR PINTO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:A6A735B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA DAS RESOLUÇÕES DO CMAS Nº 032/2018 E 033/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2018 edição 2170

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 2801/96, com suas devidas alterações, e o disposto no Regimento Interno de 2012, **RETIFICA:**
Onde se lê:
Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social
Leia-se:
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Garanhuns, 21 de setembro de 2018.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36B95661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CRISTIANE BEZERRA DE MORAIS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7599, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37450DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7600, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADF56BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7601, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D81A4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **AMANDA LUIZA PEIXOTO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7602, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62E95E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARY VANIA BEZERRA PINHEIRO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7603, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3752B1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7604, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FE30828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7605, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88028447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7606, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75272078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7607, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CFC8609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7608, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7971A1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7609, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAC30E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7610, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E25F02D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7612, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:344E1F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7614, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E5B6014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7615, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CF95AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7616, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38CEA403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LUCIANA GREGORIO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7624, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD3FC828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **EDLENE DE OLIVEIRA MORAES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7629, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EF377B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ADRIANA BEZERRA DE BRITO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7630, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE96C3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JUCIANE BERNARDO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7631, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D601412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **WEDYJA LEMOS DE CARVALHO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7632, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09852593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **KATIA VIANA DE MORAES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7633, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B79DDFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7634, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C9335D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7635, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE8B3FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7636, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:836C2C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7637, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E5D2657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7638, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9062CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ERIKA MIRANDA ALVES,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7639, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFDACE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **RILVA MARIA LEITE TEIXEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7640, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1579AAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JUSSARA MELO DE BARROS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC5E8CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SIMONE LEANDRO TEIXEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7642, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **03 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC8AF703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7619, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13A43E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7620, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BC9D3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **IOLANDA GOMES HOLANDA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7621, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F671790B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7622, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C6C8858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7623, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58CA4462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ZENAIDE TELES DE SANTANA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7625, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:703B1E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA PAULA ALVES CORDEIRO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7626, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:373EC1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **KARINE DE MELO PADILHA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7627, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EDB0291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA DAS GRACAS GOMES DE ANDRADE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7628, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **04 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC701393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2018-GP

"Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação da aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o **Art. 43** da **Lei nº. 6.123** de **20 de julho de 1968**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município por meio da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997**; e

CONSIDERANDO, o disposto no **Decreto Municipal nº. 044/2017** de **1º de agosto de 2018;**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP**, os nomes abaixo relacionados:

NOME	CPF	
KARLA KARINA MUNIZ CABRAL	845.058.694-15	TITULAR
SUZANA SANTOS SILVA	058.235.764-04	SUPLENTE
ALTAIR LINS DA SILVA	041.544.574-46	TITULAR
APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	902.281.894-20	SUPLENTE
DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	495.861.304-87	TITULAR
ELVIRA LEAL METÓDIO	100.190.654-34	SUPLENTE
CYNARA DE OLIVEIRA ALVES	891.619.394-04	TITULAR
ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS	103.378.888-09	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:274244FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2018-GP

"Dispõe sobre, a designação da comissão especial para o cadastro de prestadores de serviços de pedreiros e auxiliares, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os nomes abaixo relacionados, para compor temporariamente a **Comissão Especial** para seleção da **Chamada Pública nº. 001/2018-SOSP**, com o objetivo de **Cadastro de Prestadores de Serviços de Pedreiros e Auxiliares**, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP.**

NOME	MATRÍCULA	
ROSA TAVARES ROGÉRIO	10.826	PRESIDENTE
DÉBORA ROSA CYSNEIROS L. DE SANTANA	9.347	VICE-PRESIDENTE
PRISCILA DE LIMA LEITE	12.074	ASSISTENTE JURÍDICO
FÁBIO ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA	9.456	ANALISTA TÉCNICO
LUÍS ALVES DA SILVA	11.885	SUPLENTE
ALEXSSANDRO BEZERRA DE MORAES	11.260	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E490F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7598, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **05 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B63190D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7679, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B** com vigência retroativa partir de **05 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69B40E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7680, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **05 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB4A788D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **LEIDY CLAUDIA TENORIO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7686, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **09 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A58ACC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ELIANA PINTO DOS SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7687, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **09 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30B721EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JAKELINE ALVES MARIANO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7688, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **09 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75320729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7689, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B** com vigência retroativa partir de **09 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDE3CAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7713, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **10 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:669FAA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7714, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **10 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28A4D1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **WILIANE SOARES SILVA MARIANO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7715, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B** com vigência retroativa partir de **10 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:063A5658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7717, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03B** para **GMI-04B** com vigência retroativa partir de **10 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC03A90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JOELMA JOSEFA DE MELO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7712, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **11 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5CE8AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7718, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **18 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EC3E09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **CICERO DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7719, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03C** para **GMI-04C** com vigência retroativa partir de **20 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0311DE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANGELO DANIEL TAVARES FERREIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7720, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03A** para **GMI-04A** com vigência retroativa partir de **23 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD666D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **VERA LUCIA DE SIQUEIRA LIRA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7722, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-03D** para **GMI-04D** com vigência retroativa partir de **26 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D40D743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9072, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-02C** para **GMI-03C** com vigência retroativa partir de **19 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA7C6051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **JOUSE DE OLIVEIRA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9109, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A** com vigência retroativa partir de **27 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5258E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **WILKA ELMA DE SOUZA MELO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9113, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A** com vigência retroativa partir de **29 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:571DBF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2018-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9114, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **GMI-02C** para **GMI-03C** com vigência retroativa partir de **30 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de maio de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C02046CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 – PMG
CONCORRÊNCIA Nº 008/2015 – PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 048/2015 -CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em (TSD) com sinalização viária nas Ruas Constância Félix Duarte (trecho entre a BR-424 e a Rua João Gonçalves da Silva), Rua Edmiro Ferreira Cavalcante, Rua Arnaldo Teixeira Vilela, Rua Manoel de Aquino Vasconcelos, Rua João Gonçalves da Silva – Bairro Aluízio Pinto – Garanhuns – PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA -** CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 04 de Setembro de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71673177

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 – PMG
CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 – PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 070/2014 -CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de recapeamento asfáltico das Ruas Sátiro Ivo, Julião Cavalcante, Darci Madeiro, Santa Terezinha (trecho entre as Ruas Cap. Pedro Rodrigues e Julião Cavalcante), Cap. Pedro Rodrigues (trecho entre a CODEAM e a BR – 424) e Fernando Roberto da Silva, no âmbito do Contrato de Repasse nº 780.232/2012/MTUR/CAIXA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **VIGÊNCIA: 05 (cinco meses)**, contados a partir de 03 de Setembro de 2018.

Pedro Carlos Reinaux Maia
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE97B86F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA 009/2018 – PMG

Contrato nº 170/2018-CPLC. Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA EPP** - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo em Vias Públicas do Bairro Francisco Figueira no Município de Garanhuns/PE. **Valor Global: R$ 2.624.186,04 - Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarentas) dias**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C4C0B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 – PMG

Contrato Nº 169/2018 - CPLC. Contratante: **MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ sob o nº 07.20569/000-27. Objeto: Aquisição, para entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. **Valor Global: R$ 115.688,02 (Cento e quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos). Prazo de Vigência:** 20 de Setembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C351654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SESAU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS torna público, o resultado FINAL do **Chamamento Público Nº. 001/2018 - FMS,** referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES.

CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

	Pessoa Física / Jurídica	CPF/CNPJ
1	Workmed Serviços Médico Hospitalar Ltda.	29.987.637/0001-03
2	Almeida e Rodrigues Serviços de saúde Ltda - ME	24.973.173/0001-54
3	Gastromed Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda - ME	16.846.976/0001-10
4	Luiz Adriano de Albuquerque Oliveira	922.667.624-00
5	Centro Médico Célio Vilar Cabral Filho LTDA - ME	08.091.189/0001-87
6	H.C. Serviço de Endoscopia Ltda.	12.082.381/0001-84
7	Marcio Roberto de Oliveira Cunha EPP	13.777.619/0001-59
8	Centro de Diagnóstico de Garanhuns Ltda.	10.848.803/0001-15
9	Dr. Luiz A. Dias Gabriel Eireli ME	07.060.480/0001-25
10	Vilela & Catão Ltda.	02.326.534/0001-38

Garanhuns, 21 de setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EEE9EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 050/2017 – FMS** - Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME** - CNPJ sob o nº 07.225.259/0001-80. **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90FB0949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 079/2016 – FMS** - Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME** - CNPJ sob o nº 07.225.259/0001-80. **VIGÊNCIA:** 17 de Setembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97DF2C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 36/2018.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR JÂNIO FERREIRA DE LIMA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,ser o falecido filho de um notório servidor público deste município o Sr. ª João Ferreira de Lima (João de Moça) que em vida contribui para o desenvolvimento deste município;

CONSIDERANDO, ser o falecido pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade, onde a muitos anos residia nesta cidade, sempre se colocando à disposição desta população e comunidades vizinhas no desempenho de relevantes serviços no desenvolvimento do comércio local;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor **JÂNIO FERREIRA DE LIMA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:6E4CFA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 021/2018, DE 20/09/2018

O PREFEITODOMUNICÍPIODE IBIRAJUBA/PE, SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:CONSIDERANDOo art. 37, I, II e III da Constituição Federal;CONSIDERANDOas disposições da Lei Orgânica do Município;CONSIDERANDOo PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2017, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.DECRETA:Art. 1º - HOMOLOGAR em parte o resultado final do Concurso Público para admissão de servidores públicos municipais, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis, realizado pelo Instituto CONSULPAM em 2018, com vigência de 2 (dois) anos, contados desta data. Art. 2º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para admissão dos candidatos aprovados, quando conveniente a Administração Pública Municipal. Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba/PE, em 20 de setembro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:C7A2105E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº. 047/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - E A EMPRESA ZINGER ENGENHARIA LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, com sede a Rua Cícero Torres, 118 – Centro - Inajá/PE CEP.: 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Adilson Timóteo Cavalcante**,** portador do CPF nº: 801.239.374-34, RG nº: 4.313.871 SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá- PE**,** doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado Zinger Engenharia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.801.458/0001-42, com sede na Av. Fernando Mendes de Goes nº 100 – centro – Petrolina/PE, neste ato representada por Ernandes Regis Petzinger, engenheiro, residente à Vila Olimpica, nº 135, Sobrado A, Vila Eduardo, Petrolina - PE, CPF/MF nº 029.874.589-59, carteira de identidade nº 94.407/D CREA – PR,daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

DA REPROGRAMAÇÃO

Cláusula Primeira: fica aditivado o contrato celebrado para ajustes de serviços a serem executados para a conclusão da obra de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Inaja, com recursos do TC/PAC 0143/2014, firmado com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, decorrentes das alterações solicitadas pela CPRH E FUNASA, para liberação da 1a parcela do empreendimento, conforme planilha de reprogramação anexa

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do contrato original permaneceram inalteradas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Inajá (PE), 18 de setembro de 2018

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

ERNANDES REGIS PETZINGER
Zinger Engenharia LTDA – EPP
CNPJ Nº 17.801.458/0001-42
Contratada

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:906962C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

Processo Administrativo nº 045/2018
Inexigibilidade nº 008/2018

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 045/2018, Inexigibilidade 008/2018, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, Processo Administrativo nº 045/2018, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90, sediada na rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraubas–RN - CEP 59.780-000, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) Paulo Givago Barreto Alves, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 002.933.061-ITEP/RN, CPF nº 089.531.114-39, residente e domiciliado(a) na rua Francisco de Assis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Caraúbas – RN, CEP

59.780-000**,** através de empresário exclusivo e representante da Banda "Saia Rodada", conforme contrato de exclusividade constante do Processo Licitatório, para realização de shows musical com duração de 01h:30minutos a apresentação, em praça pública, no distrito de Serra Branca, nas comemorações alusivas as festividades de Padroeiro do distrito de Serra Branca "São Francisco" a realizar-se no dia 04 de outubro do corrente ano de 2018, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 18 de setembro de 2018

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3EB869CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 086/2018
PL nº 045/2018- Inexigibilidade nº 008/2018. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h:30minutos com a Banda Saia Rodada, no dia 04.10.2018. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:30BC9E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 FMSI/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

Número do Contrato: 008/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31
Contratado: ALYSSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - ME Doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.513.357/0001-03, com sede na Rua Argentino Pereira Feitosa, n° 134, Bairro São Miguel – Arcoverde.
Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA SEXTA**, do Contrato nº 008/2017. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: do dia 29 de agosto de 2018, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2018, aditado o prazo de 124 (cento e vinte e quatro) dias**.**

Órgão: 11.693 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
10.301.0027.2.062 – Manutenção, coordenação e controle dos serviços de saúde
10.301.0027.2.066 – Manutenção do programa Saúde da Família - SF
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data de assinatura: 28 de agosto de 2018.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:1BE1DA92

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 2º QUADRIMESTRE DE 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através de sua Prefeita Maria Regina da Cunha , e das Secretarias de Finanças e Geral de Controle Interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público e convoca as Associações, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2018, a realizar-se às 9:30hs do dia 28 de setembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal - **Casa Gerson de Albuquerque Maranhão, sito a Rua Moacir de Albuquerque, nº 09 - Centro, neste Município**.

Itaíba, 21 de setembro de 2018

WHERBSON DE LIMA ALVES
Secretário de Finanças

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:292CF20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 262/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): SABRINA DE FRANÇA CAVALCANTI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SABRINA DE FRANÇA CAVALCANTI matrícula nº 60916, funcionário (a) admitido (a) em 06 de outubro de 2016, para o cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 06 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A1B7705D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 263/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): GILZA LAURINDO DOS SANTOS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GILZA LAURINDO DOS SANTOS SILVA matrícula nº 1916, funcionário (a) admitido (a) em 13 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 13 de janeiro de 2017 a 13 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:47B654F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 264/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): MARIA AURÉLIA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA AURÉLIA MARTINS matrícula nº 0842, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, férias referente ao período trabalhado de 18 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 22 de agosto de 2018 e término em 21 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 22 de agosto de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A6D6EDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 265/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): MARIA ADEILMA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ADEILMA DA SILVA matrícula nº 25616, funcionário (a) admitido (a) em 06 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 06 de abril de 2017 a 06 de abril de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:98BA1B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 266/2018

Conceder férias o (a) servidor (a): MARIA DOLORES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DOLORES DOS SANTOS matrícula nº 27402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referente ao período trabalhado de 05 de julho de 2016 a 05 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2018 e término em 30 de outubro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:77699C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 267/2018

Conceder licença maternidade à servidora contratada: NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR, mat. nº 942930 funcionária admitida em 01 de janeiro de 2018, para o cargo de Auditora de Folha de Pagamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 26 de junho de 2018 e término no dia 24 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 26 de junho de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de setembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E459E681

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 33/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 25/2018, datada de 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 11 de maio de 2018, a **ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada **MARIA GERCINA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Gari, Nível: SA-2, matricula 907, falecida no dia 11 de maio de 2018, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 21 de setembro de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:584F1762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Itapetim, referente à execução de obras civis. Às 10h:00min do dia 21/09/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é **a análise e o julgamento das propostas** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 00027/2018, conforme objeto acima identificado. A Presidente inicialmente fez o relato de toda a tramitação do procedimento, desde a Sessão de recebimento dos envelopes até a última comunicação recebida, via e-mail, da Licitante Terra Sol, passando pelo Parecer da Diretoria de Obras sobre o aspecto formal das propostas de preços e pelas notificações direcionadas a Empresa terra Sol para que a mesma apresentasse a correção da composição de custo unitário da sua proposta. Esclareceu a Presidente que a Diretoria de Obras, em seu Parecer de fls. 420/423 onde constatou que a Licitante Terra Sol apresentou composição de custo unitário de sua proposta com valores de remuneração salarial inferior ao piso legal da categoria de engenheiro civil. Citou que conforme "cota" da Assessoria Jurídica, foi promovida a intimação da Empresa Terra Sol para que realizasse a correção da composição de custo unitário de sua proposta no prazo de cinco dias, tendo a mesma se limitado a enviar um e-mail com requerimento de suspensão do referido prazo e análise de seu "recurso" apresentado contra o parecer da Diretoria de Obras. Feito este relato inicial, a Presidente passou a palavra para o Assessor Jurídico do Município, o Advogado Emerson Dario Correia Lima, tendo este discorrido sobre os aspectos legais do procedimento, inclusive quanto aos requisitos das propostas de preços que deveriam ser observados para o objeto da contratação visada neste Processo. Ao final a Assessoria Jurídica opinou: I – pelo não conhecimento do Recurso Administrativo de fls. 428/446, considerando que não existe decisão desta CPL contra a Empresa Terra Sol, o que a faz carente do interesse legal de recorrer; II – pelo indeferimento do Requerimento de suspensão do prazo para a correção da composição de custo unitário da Proposta apresentada pela Terra Sol, considerando a absoluta inexistência de previsão legal; III – pela desclassificação da Proposta de Preços da Empresa Terra Sol, tendo em vista que se quedou inerte em atender a intimação de fls. 454, não tendo promovido a correção da composição de custo unitário de sua proposta de preço; e II – considerando o teor do Parecer da Diretoria de Obras, classificar e declarar vencedora a Proposta de Preços apresentada pela Empresa TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 181.850,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria Jurídica, bem como de tudo que dos autos consta, a CPL decidiu por desclassificar a licitante Terra Sol por ter apresentado proposta de preços em desconformidade com as regras do Edital, e declarar vencedora do Certame a Empresa TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Em seguida a Presidente proferiu a seguinte decisão: **"por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, em conformidade com o Parecer oral da Assessoria Jurídica, decidiu por declarar desclassificada a proposta de preço apresentada na Tomada de Preços n° 0027/2018 pela Empresa Terra Sol Ltda – CNPJ 25.194.700/0001-95, e classificar e declarar vencedora da Tomada de Preços n° 0027/2018 a Licitante TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 30.083.344/0001-72, no valor de R$ 181.850,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta**

reais). Intimações via publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Pernambuco." Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***EMERSON DARIO CORREIA LIMA***
Membro	Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4C069EF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO CONVITE 03/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 003/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 080/2017 referente a Carta Convite nº 003/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa que execute serviços de Assessoria para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jatobá-PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7633B057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DISPENSA 32/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 079/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 033/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação de um imóvel **situado à Rua Bom Jardim, nº 02, Centro, Jatobá- PE**, destinado a sediar o **DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:2E846569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 022/2018 SRP 05/2018

Pregão Presencial nº 022/2018 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços, para futura aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE. Conforme Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. Valor global estimado R$ 416.010,16 (quatrocentos e dezesseis mil dez reais e dezesseis centavos). Abertura 08/10/2018 às 7h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:66B70A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO -
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
O Município de João Alfredo – PE. Torna público ocredenciamentoda pessoa jurídica: Severino Manoel da Silva 04501153806 sob o CNPJ nº 29.831.811/0001-16, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE.

João Alfredo, 21 de setembro de 2018

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F1CC4B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 198

CONTRATO Nº 198/2018

Processo Licitatório Nº 083/2018. Pregão Presencial RP Nº 041/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 13.259.716/0001-50, JADEMAR EVENTOS LTDA – ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DE FESTA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 04 (Meses). Valor: R$ 109.000,00 Data de Assinatura: 06/09/2018.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:C6C1CA30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 053/2018. **Pregão Presencial:** 019/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Jupi/PE. **Valor global orçado:**R$ 640.847,46.Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira.**Empresas vencedoras:**Com. Rep. Maciel Cavalcanti LTDA - EPP,**CNPJ:**00.956.869/0001-04. **Valor global:** R$ 364.810,10; Odontomédica Comércio Atacadista de Medicamentos EIRELI - EPP, **CNPJ:** 12.395.255/0001-80. **Valor global:** R$ 116.472,20.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Jupi 21 de setembro de 2018.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:E729D105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2018 LICITAÇÃO Nº 725131
Objeto Aquisição de Equipamentos/Material Permanente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE, conforme proposta MS n° 10477.153000/1170/02.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 24/09/2018 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 05/10/2018 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 05/10/2018 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 05/10/2018. Valor (R$): 100.000,00
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:EACE0CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JULGAMENTO DE HABILILTAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Processo Nº: 025/2018 - CPL. Tomada de Preços Nº003/2018 – Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para execução de serviços de ampliação, reforma e manutenção de 26 escolas municipais. Valor: R$ 705.171,42 (setecentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS as empresas: 1) L&C INCORPORADORA LTDA ME; 2) MWR CONSTRUTORA EIRELI; 3) PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP;** por atender às especificações do edital; **INABILITADAS** as empresas: **1) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 2) VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP.** Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, ficará decidido que a abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 30/09/2018 às 10h. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE.

Lagoa dos Gatos, 21 de setembro de 2018.

IÊDA ASSUNÇÃO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:A39DE85E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00087/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2018, para Contratação de empresas especializada em obra de Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas ruas de Limoeiro/PE., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Marferrei Ltda - EPP. CNPJ: 03.420.484/0001-16, pelo valor de R$514.445,87.

Limoeiro, 19/09/2018.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL.
Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:A9159E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
CREDENCIAMENTO 001/2018

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 10:00 (Dez horas) do dia 11 de outubro de 2018,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade INEXIGIBILDADE, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatorio para **Contratação de serviços advocatícios com o objetivo de prestar de serviços de assessória e consultoria jurídica para a Secretaria de Administração do Município de Moreilândia-PE, confeccionando pareceres jurídicos sobre quaisquer assuntos na área Administrativa do Município, ofícios, decretos portarias, projetos de lei, bem como tudo o que vem a ser solicitado pela Secretaria geral e finanças e prestar consultoria na área de controle interno e demais áreas de interesses da administração pública Municipal e de representação judicial em processos em que seja parte este Município, para executar estes serviços pelo período de 12 meses, conforme a Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II**,. Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FAX/ FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE,21 de setembro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:342EA422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 023/2018.

Ata de Registro Nº 023/2018. Processo Licitatório 038/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Elétrico, destinados para atender as necessidades do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado**:** empresa *Vasconcelos Construções Ltda – EPP* – inscrita sob o n° CNPJ: 69.921.211/0001-63. Valor: R$ 195.178,50 (Cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 14/08/2018 a 14/08/2019.

Nazaré da Mata, 21 de Setembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4899DC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – FMAS - CPL I

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - SDSCDH.

OUTROS SERVIÇOS. Ratifico os termos contidos no pronunciamento, proveniente da Douta Procuradoria Geral do Município de Olinda/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **D G ALVES COMÉRCIO E SERVIÇO – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 23.162.172/0001-67**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o **FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO: CONGELADOS, RESFRIADOS E LATICÍNIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS CASAS DE PASSAGEM, ACOLHIMENTO, REPÚBLICA E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**, ao custo total de **R$ 65.710,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 20 de setembro de 2018.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:95FDB7B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA e** da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 107.600,00** (cento e sete mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-101-5157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3052.3.055	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.52-101-33212	Equipamentos e Material Permanente	17.600,00
TOTAL		**107.600,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.010	**Atos e Publicações Governamentais**	
3.3.90.39-101-5148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
24.131.1050.2.012	**Desenvolvimento de Atividades Relacionadas à Cobertura de Eventos da Agenda Municipal**	
3.3.90.39-101-5167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
24.131.7002.4.039	**Atividades Associadas ao Desenvolvimento do Marketing Promocional e de Interesse Público Municipal**	
3.3.90.39-101-5175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
4.4.90.52-101-5179	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Comunicação**	
3.3.90.36-101-5089	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52-101-5136	Equipamentos e Material Permanente	7.600,00
	TOTAL	**107.600,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:61A654AC

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público n° 006/2018/SEPACTURDE/PMO.

O Secretário Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legalmente conferidas, conforme Ato nº 140/2018, e em consonância com o Edital de Chamamento Público n° 006/2018/SEPACTURDE/PMO, de seleção de Organização da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão/produção do evento "**Serestas Itinerantes No Sitio Histórico De Olinda**".

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação para realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público n° 006/2018/SEPACTURDE/PMO, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2° Designar, para compor a referida Comissão, os servidores da SEPACTURDE/PMO, abaixo relacionados:

Renata Alves da Silva – Matr. 19.950-8 – Chefe Departamento Promoções Culturais.
Alexandre Miranda da Silva– Matr. 61613-3 - Assessor Técnico de Cultura
Claudia Maria Bandeira de melo Lisboa – Matr.70.929-8 – Assessoria Jurídica.
Nathália Suzana Nascimento Silva – Matr.70.810-0 - Assessoria Jurídica (suplente)

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
II – Realizar visitas in loco às entidades;
III – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil;
V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Olinda/PE, 21 de setembro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:91353AB2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 106/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 106/2017
VALOR (R$): 111.192,57
Data: 16/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:84D45972

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 107/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 107/2017
VALOR (R$): 500.000,00
Data: 23/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 49-8 no fundo CAIXA FI Brasil IDKA2 de CNPJ nº 14.386.926/0001-71 operação 5825 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e transferir para o banco Itaú (341) agência 8310 conta corrente 33133-8 pertencente ao Fundo de Previdência Social do Município de Olinda de CNPJ nº 10.554.276/0001-75.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:08E63188

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 108/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 108/2017
VALOR (R$): 167.147,46
Data: 25/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 46-3 CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 operação 5404. Transferir o mesmo valor para a 47-1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de agosto/2018.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Títulos Públicos
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E2FB0D61

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 109/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 109/2017
VALOR (R$): 45.000,00
Data: 25/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:26B2536E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 110/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 110/2017
VALOR (R$): 1.060.000,00
Data: 25/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação 47-1 IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 o valor de R$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais) para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do Mês de agosto/2017.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9F664A30

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 111/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 111/2017
VALOR (R$): 115.446,33
Data: 17/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BC4181F3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 112/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 112/2017
VALOR (R$): 937,00
Data: 28/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 49-8 no fundo CAIXA FI Brasil IRF-M1 TP RF de CNPJ nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de agosto/2017 do Fundo Capitalizado.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:86A94091

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 113/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 113/2017
VALOR (R$): 13.679,32
Data: 30/08/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 49-8 no fundo CAIXA FI Brasil IRF-M1 TP RF de CNPJ nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 no valor de R$ 13.679,32 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) para pagamento de despesas administrativas (GOVBR, aluguel, serviços prestados).
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BE93671E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 114/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 114/2017
VALOR (R$): 600,00
Data: 06/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7A14F258

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 115/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 115/2017
VALOR (R$): 1.177.769,53
Data: 06/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação 47-1 IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 o valor de R$ 1.177.769,53 (hum milhão cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do Mês de agosto/2017.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B0184A16

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 116/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 116/2017
VALOR (R$): 367.562,72
Data: 11/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:24941324

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 117/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 117/2017
VALOR (R$): 351.188,10
Data: 12/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CB5E9FA3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 118/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 118/2017
VALOR (R$): 500.000,00
Data: 13/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4EFE4B94

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 119/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 119/2017
VALOR (R$): 1.085.256,93
Data: 13/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:15DDCB4C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 120/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 120/2017
VALOR (R$): 173.592,84
Data: 14/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A451201A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 121/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 121/2017
VALOR (R$): 39.343,35
Data: 14/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IRF M1 TP RF da conta 119.161-6 de CNPJ Nº 11.328.882/0001-35 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 11.328.882/0001-35
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:59B5980D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 122/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 122/2017
VALOR (R$): 1.000.000,00
Data: 14/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Resgatar o valor da aplicação no fundo BB Previd IRF-M1 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 11.328.882/0001-35 no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para aplicar no FIDC Dunas conforme autorização do Comitê de Investimentos realizada em 29 de agosto de 2017.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco do Brasil
CNPJ do Fundo: 11.328.882/0001-35
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8A519EDC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 123/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 123/2017
VALOR (R$): 500.000,00
Data: 13/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Aplicar o valor da conta movimento 653-7 para a conta aplicação no fundo BNB Plus FI LP de CNPJ Nº 06.124.241/0001-29 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco do Nordeste
CNPJ do Fundo: 06.124.241/0001-29
Índice de Referência: CDI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A15DAE62

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 124/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 124/2017
VALOR (R$): 1.000.000,00
Data: 14/09/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no FIDC Dunas de CNPJ nº 13.633.964/0001-19 custodiado no banco Paulista, gestão Riviera.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Paulista
CNPJ do Fundo: 13.633.964/0001-19
Índice de Referência: CDI

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8EB36A4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 346, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais de educação através do incentivo a leitura, a produção e desenvolvimento intelectual dos docentes da Rede Municipal de Olinda, bem como a necessidade de estabelecer os critérios para entrega e recebimento do Bônus para a FEIRA NORDESTINA DO LIVRO - FENELIVRO - 2018;
CONSIDERANDO a importância da participação do grupo ocupacional do magistério, composto pelos professores, diretores, vice-diretores e ocupantes das funções técnico-pedagógicas, lotados nas Unidades de Ensino, nos Conselhos Setoriais e nas Sedes das Secretarias Executivas de Educação e da Secretaria Municipal de Educação na FEIRA NORDESTINA DO LIVRO - FENELIVRO - 2018;
CONSIDERANDO que Pernambuco sempre tem uma posição de destaque nas artes e na cultura do país, como também com grande protagonismo nas letras e escritas daqueles retratam suas histórias e projetam suas tradições.

RESOLVE:

Art. 1º - Os integrantes do grupo ocupacional do magistério em efetivo exercício (professor 01 e professor 02) de sala de aula ou exercendo funções técnico-pedagógicas, com no mínimo 06 (seis) meses na rede de ensino, inclusive contratados por excepcional interesse público, terão direito a um Bônus no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a aquisição de livros na Feira Nordestina do Livro - FENELIVRO 2018, a ser realizada no período de 19 a 23 de setembro do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado no Município de Olinda.
Parágrafo Único. Receberão o bônus os profissionais de que trata o art. 1º, exceto:
I – os funcionários que estão cumprindo pena disciplinar;
II - os funcionários que se encontram cedidos a outros órgãos, instituições, municípios e ao Governo do Estado.
III – funcionários oriundos de outros órgãos cedidos, com ou sem ônus, ao Município de Olinda;
IV – Servidores exclusivamente ocupantes de cargo de provimento comissionado;
Art. 2º - Os professores que possuem duas matrículas na rede serão contemplados por apenas um bônus.
Art. 3º - A compra dos livros relativos aos Bônus distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser efetuada fora do horário do expediente de atuação do profissional.
Art. 4º - É de responsabilidade dos Diretores e/ou Vice-diretores o recebimento dos cartões/bônus e entrega aos professores e técnicos de suas respectivas escolas, Diretorias e Conselhos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:647A3BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.028, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Orçamento do Município de Panelas, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;

VII – a celebração de operações de crédito;
VIII – as disposições gerais.

CAPITULO II
Seção Única
Das Metas e Riscos Ficais

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:
I – de Metas e Prioridades;
II – de Metas Fiscais;
III - de Riscos Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:
I - Metas Anuais, contendo:
a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - Evolução do patrimônio líquido;
V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
IX - Metodologia de cálculo das metas anuais de receita e despesa.

Art. 3º Elaboração e aprovação do projeto de Lei Orçamentária de 2019, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário para o setor público municipal de R$ 2.473.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais).
Art. 4º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de permanência do baixo crescimento econômico, com redução dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2019.

CAPÍTULO III
Seção I
Das diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária

Art. 5º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 6º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 7º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – responsabilidade na gestão fiscal;
II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1˚ No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2˚ O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei por meio do ANEXO I, contém as metas prioritárias para o exercício de 2019, identificadas por objetivos vinculados aos programas de governo de que trata o PPA.

§3º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2019, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§4º. As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, estabelecida nos manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicadas pela secretaria do tesouro nacional (STN).

Art. 8º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019:

I - Mensagem;
II - Projeto de Lei;
III - Anexos.

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme descriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016 e 2017, bem como a estimativa para 2018;
IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016 e 2017 e fixada para 2018;
V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2018, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal, bem como a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009;
VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2019 destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;
XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
XVIII - demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistia, remissão, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do §6º. Do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9o O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 10. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 12. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 13. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2019, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2019, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 15. Os Programas, Projetos, Atividades e Ações constantes da Lei Orçamentária Anual poderão ser realizados através de Consórcios Públicos instituídos na forma da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 16. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 19. A Prefeita do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 20. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares

de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável a matéria.

§ 1º. A execução dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 21. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III – Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM e outros;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4 º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 22. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 23. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria MOG 42/1999.
Art. 24. O limite estabelecido no art. 20 será duplicado as suplementações de dotações para atendimento das despesas a seguir:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.
VIII – Do Poder Legislativo.

Art. 25. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:
I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 26. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal especifica.

Art. 27. Havendo a necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 28. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 29 . O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizada na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
Seção Única
Do Superávit Financeiro

Art. 30. A lei orçamentária poderá prever superávit financeiro.

Parágrafo Único. Se, no decorrer do exercício, houver necessidade de abertura de Crédito Adicional, o Poder Executivo poderá utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

CAPÍTULO IV
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 31. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como

ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 32. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 34. Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. A contabilidade reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber, inclusive o montante dos tributos lançados em 2018 e não arrecadados até o encerramento do exercício, que serão inscritos em dívida ativa no início de 2019.

Art. 35. O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 36. O sistema de tributação de que trata o artigo anterior, deverá ser modernizado para que até o final do exercício de 2018 possa oferecer à contabilidade, diariamente, a movimentação dos tributos lançados, arrecadados e o valor dos créditos tributários pendentes de pagamento.

§ 1°. O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação especifica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 20. O sistema de informação deverá manter-se atualizado e com manutenção continuada do banco de dados cadastrais.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 37. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 38. Observado o disposto no parágrafo único do art. 31 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - à criação e à extinção de cargos públicos;
III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
VI – Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 39. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 40. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 41. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 42. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art. 43. O Regime Próprio de Previdência Social encontra-se estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 44. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento, pelo Regime Próprio de Previdência Social no exercício de 2019.

Art. 45. O orçamento do fundo de previdência se integra a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

Art. 46. O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art. 47. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 48. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no mês de Janeiro de 2019, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 49. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2019.

Art. 50. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art. 51. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2019, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2018;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5˚ O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos consórcios

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, do decreto 6.017 de 17 de janeiro de 2007 e da portaria STN 274 de 13 de maio de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3˚ O consórcio encaminhará à prefeitura até o dia 10 de setembro de 2018 a parcela de seu orçamento para o exercício subsequente, no tocante a inclusão na Lei Orçamentária Anual.

§4˚ O consórcio que receber recursos municipais enviará mensalmente, em meio eletrônico os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito da consolidação das contas anuais e publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária conforme preceitua os Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 53. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101/2000.

§1˚ Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2˚ O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 54. O orçamento para o exercício de 2019 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 55. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção X
Das OSs e das OSCIPs e Das Transferências para Pessoas Jurídicas do Setor Privado e para Pessoas Fisícas

Art. 56. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Resolução TCE nº 020, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 57. A celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre o Poder Executivo e pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, que envolvam transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres, deverão atender às regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação em âmbito municipal, conforme o caso, e ser precedida do atendimento das seguintes condições:

I – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal:
a) previsão de recursos no orçamento ou em seus créditos adicionais;
b) realização de chamamento público;
II - pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas;
a) não tenham sido doadoras, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Municipal;
b) não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos.

§ 1º O chamamento público previsto na alínea “b” do inciso I deverá ser divulgado por meio de edital, contendo expressamente os critérios de seleção.

§ 2º O chamamento público de que trata a alínea “b” do inciso I será dispensado ou inexigível, nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na regulamentação municipal.

§ 3º Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público regidas pela Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, aplicam-se todas as condições e exigências previstas no art. 49 desta Lei, para firmarem Termo de Parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública do Município.
§ 4º As exigências estabelecidas neste artigo deverão ser observadas no momento da celebração de convênios ou instrumentos congêneres e de aditivos de valor.

§ 5º Serão disponibilizadas, em meio eletrônico na rede mundial de computadores, as informações referentes às parcerias celebradas de que trata este artigo, inclusive as relacionadas às prestações de contas dos recursos transferidos, com a identificação dos parceiros, dos valores repassados, dos resultados alcançados e da situação da prestação de contas.

§ 6º Após a assinatura do convênio ou quaisquer instrumentos congêneres, a entidade ou órgão concedente dará ciência do mesmo à Assembleia Legislativa, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do referido instrumento.

§ 7º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual seja celebrada a parceria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente.

§ 8º Os instrumentos de parceria celebrados com entidades privadas sem fins econômicos poderão prever custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor pactuado, desde que expressamente autorizados pela autoridade competente do concedente e demonstrados no respectivo instrumento e no plano de trabalho.

§ 9º Nos casos de inexigibilidade de chamamento público, a autorização em lei específica para transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 deverá indicar expressamente os beneficiários pra os quais serão transferidos os recursos financeiros, o programa orçamentário, os valores a serem transferidos e o público-alvo.

Art. 58. Fica facultado aos demais poderes a adoção das regras aplicáveis ao Poder Executivo Municipal ou a elaboração de regramento próprio, desde que atendido o disposto na Lei Federal 13.019/2014, para as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 59. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 60. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, Decreto nº 4.412 de 18 de junho de 2018 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 61. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 62. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 63. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 64. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art. 65. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2019 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 66. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 67. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 61 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 68. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 69. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2019, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
V – a demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 70. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder executivo, até primeiro de setembro de 2018, junto à Secretaria de Finanças;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo único. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

Determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
Convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

Receber comunicação formal da data da audiência;
Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados de acordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais disponibilizado pela Secretária do Tesouro Nacional

CAPÍTULO VIII
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 71. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2019, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2019, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 72. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Das disposições gerais

Art. 73. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2018 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 74. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 75. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚ do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;
b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões, ou;
b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 76. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 77. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 78. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto as emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2019, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 79. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2019, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 80. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 81. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 82. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Prioridades (ANEXO I);
II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
III - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO III).

Art. 83. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2019, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 84. A população poderá ter acesso as prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. As informações constantes no *caput* deste artigo, serão disponibilizadas em meio digital no portal de transparência do Município, bem como nas plataformas digitais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, atendendo a todos os requisitos previstos na Resolução TVE-PE nº 33 de 06 de junho de 2018.

Art. 85. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput**.

Art. 86. Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As normas de que trata o **caput** deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SICONV.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das disposições relativas ao piso nacional do magistério público Educação Básica

Art. 87. O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, para a formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dar-se-á pela determinação nacional para o exercício de 2019.

§ 1º. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. As disposições relativas ao piso salarial de que trata a Lei 11.738/2008, serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 88. O valor de que trata o art. 2º da Lei 11.738/2008, admite que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art. 89. A União poderá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º da Lei 11.738/2008, nos casos em que o Ente Municipal, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

Parágrafo único. O Ente Municipal deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada da documentação prevista na Resolução nº 2, de 23 de janeiro de 2009, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, aprovada pela Portaria Nº 484, de 28 de maio de 2009, do Ministério da Educação.

Art. 90. O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro.

Parágrafo único. A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 91. A despesa decorrente da aplicação e integralização do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, conforme cronograma estabelecido no art. 81 desta Lei, não constitui um risco fiscal, em virtude de ser custeada integralmente com recursos específicos do FUNDEB, e, caso necessário, com aporte financeiro da União.

CAPÍTULO XI
Seção Única
Do Controle Interno

Art. 92. O sistema de controle Interno está diretamente ligado ao gabinete dos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos, sendo estruturado observando as determinações previstas no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei complementar 101/2000 e Resolução 001/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO XII

Seção Única
Dos Restos a pagar

Art. 93. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Administração Municipal em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil especifica no sistema informatizado de exeução financeira do orçamento em consonância com as determinações do Decreto Federal nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

CAPÍTULO XIII
Seção Única
Do SICONFI

Art. 94. Os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 52 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizarão, por meio eletrônico na internet de forma independente através do SICONFI, os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, e Relatório Resumido de Execução Orçamentária em conformidade com a Resolução T.C. Nº 0020 de 30 de setembro de 2015 e Portaria nº 896 de 31 de outubro de 2017 e Portaria nº 345 de 25 de maio de 2018.

CAPÍTULO XIV
Seção Única
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 95. O controle de custos, no âmbito de Administração Pública Municipal, obdecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Municipal, que serão implatadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao município.

Art. 96. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas prevista com as realizadas.

Art. 97. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos e modificados indicadores de desempenho dos programas de trabalho da revisão do Plano Plureanual 2019/2021, por meio do Deecreto.

CAPÍTULO XV
Seção Única
Da vigência

Art. 98. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Panelas, em 21 de setembro de 2018.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:7FC5FD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N.º 1.029, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo e contratados, ativos e inativos, do Magistério Público Municipal de Panelas/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Fica autorizado o reajuste de 6,81% o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público de provimento efetivo, em consonância com a previsão orçamentária para o exercício de 2018.
Art. 2°. Os professores contratados pelo Município terão o seu salário base reajustados no percentual de 6,81%.
Art. 3º. Os professores inativos terão os seus benefícios reajustados no percentual de 6,81%.
Art. 4º. Os professores municipais terão seus salários-base calculados de acordo com a respectiva carga horária, mediante regulamentação, revogando os anexos IV e V da Lei Municipal n.º 929 de 2010.
Art. 5º. A progressão na carreira do Magistério Municipal será regida de acordo com os percentuais estabelecidos no anexo único desta Lei.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade de recursos financeiros, poderá pagar a diferença salarial estabelecida por esta Lei, referente ao período de janeiro de 2018 a agosto de 2018.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Panelas/PE, 21 de setembro de 2018.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:69D66C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 020/2018 Pregão Presencial nº 015/2018, menor preço global, Objeto: Aquisição de 01 Veiculo 0KM, tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Ministério da Saúde, através da proposta n° 2610401712181858745, e conforme especificações constantes nos autos. Valor estimado de R$ 80.000,000. Data: 05/10/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 21 de setembro de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:785EFF33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 16/2018
PROCESSO N° 35/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº SRP n° 10/2018

Objeto Nat: Prestação de Serviços
Objeto Descr. **Prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos deste município.**
Contrato Nº: 037/2018.
Empresa: **G.G. PNEUS COMÉRCIO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ N° 35.626.563/0001-74
Valor do Contrato R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), vencedora dos itens de 01 a 10

PASSIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D52D881A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 17/2018
PROCESSO N° 36/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 17/2018
Objeto Nat: Prestação de Serviços
Objeto Descr. **Contratação de Instituição Bancaria para prestar serviços em caráter de exclusividade, Centralização Processamento e Manutenção de 100% da folha de pagamento gerada pelo município de Passira abrangendo todos os funcionários da administração direta, ativos, aposentados e qualquer outra pessoa que venha a manter vinculo de remuneração com o município na forma estabelecida no edital.**
Contrato Nº: 038/2018.
Empresa: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** Inscrita no CNPJ N° 90.400.888/0001-42
Valor do Contrato (receita) R$ 399.073,99 (trezentos e noventa e nove mil setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Passira, 21 de setembro de 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:7712A4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DESERTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2018
SITUAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL DESERTO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 19/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial- SRP N° 005/2018**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo, carnes e derivados, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município para suprir a necessidade do hospital local e setores afins.
A Senhora Pregoeira informa aos interessados que publicou o citado pregão no jornal da AMUPE em 31/08/2018, mesmo assim não compareceu nenhuma empresa interessada no certame. Diante do exposto a Pregoeira e Equipe de Apoio deu por deserto o referido certame e ao mesmo tempo encaminha processo para decisão final da autoridade superior.
Informações Adicionais: podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 21 de setembro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:661CD7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO - OBRA

Aditivo de Prazo (OBRA)

1° Termo Aditivo ao Contrato de n° 15/2016. Prorrogação da vigência da Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos com meio fio das Ruas: Professora Raimunda José de Lucena e Rua do Cemitério – Distrito de Pedra Tapada neste Município.
Contratada: **IG CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 09.531.960/0001-52, acrescido de 06 (seis) meses e nova vigência de 05 de janeiro de 2017 a 04 de julho de 2017.

Passira, 21 de setembro de 2018.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:8A0377F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO - OBRA

Aditivo de Prazo

2° Termo Aditivo ao Contrato de n° 15/2016. Prorrogação da vigência da Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos com meio fio das Ruas: Professora Raimunda José de Lucena e Rua do Cemitério – Distrito de Pedra Tapada neste Município.
Contratada: **IG CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 09.531.960/0001-52, acrescido de 06 (seis) meses e nova vigência de 05 de julho de 2017 a 04 de janeiro de 2018.

Passira, 21 de setembro de 2018.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0EAA21D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO - OBRA

Aditivo de Prazo

3° Termo Aditivo ao Contrato de n° 15/2016. Prorrogação da vigência da Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos com meio fio das Ruas: Professora Raimunda José de Lucena e Rua do Cemitério – Distrito de Pedra Tapada neste Município.
Contratada: **IG CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 09.531.960/0001-52, acrescido de 06 (seis) meses e nova vigência de 05 de janeiro de 2018 a 04 de julho de 2018.

Passira, 21 de setembro de 2018.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3BB7634E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO - OBRA

Aditivo de Prazo OBRA

4° Termo Aditivo ao Contrato de n° 15/2016. Prorrogação da vigência da Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos com meio fio das Ruas: Professora Raimunda José de Lucena e Rua do Cemitério – Distrito de Pedra Tapada neste Município.
Contratada: **IG CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 09.531.960/0001-52, acrescido de 06 (seis) meses e nova vigência de 05 de julho de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Passira, 21 de setembro de 2018.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:903E888C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 024/2018 – Concorrência Pública Nº 002/2018. **Objeto**: Adição de valor correspondente a 11,940446 % (por cento) do Contrato nº 067/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042.933-49/2017 - CONVÊNIO Nº 848080/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Valor do Acréscimo**: R$ 156.279,15. **Valor do Contrato Após Acréscimo:** R$ 1.308.821,50 **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 07.408.234/0001-11.

Paudalho, 23 de Agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C2C6B69B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 026/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018. **Objeto**: Adição de valor correspondente a 3,0481549% (por cento) do Contrato nº 066/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042.956-35/2017 - CONVÊNIO Nº 848114/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Valor do Acréscimo**: R$ 61.666,19. **Valor do Contrato Após Acréscimo:** R$ 2.084.733,54. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ**: 07.408.234/0001-11.

Paudalho, 23 de Agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8459611F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 027/2018 – Concorrência Pública Nº 004/2018. **Objeto**: Adição de valor correspondente a 8,1119247% (por cento) do Contrato nº 059/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Valor do Acréscimo**: R$ 163.949,62. **Valor do Contrato Após Acréscimo:** R$ 2.185.044,29. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ**: 07.408.234/0001-11.

Paudalho, 23 de Agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B5F76B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 015/2018. Pregão Presencial Nº 008/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.636.249,40. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 05/10/2018; Hora: 10:30h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 21/09/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:71427818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 012/2018 – Tomada de Preços Nº 004/2018 – O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA

DA ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Classificadas:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0004-55 e ADS CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27. **Empresas Desclassificadas:** H.C ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 20.050.731/0004-59 e MBS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 20.326.902/0001-20. **Empresa Declarada Vencedora:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0004-55, no Valor de R$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais), Fica facultado o prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/09/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5450B1A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, BEM COMO PARA MÁQUINAS AUTOMOTIVAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PREFEITURA DO PAUDALHO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 09.468.497/0001-41, no Valor Global de R$ 1.392.000,00 (Hum milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F2C8D5DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Licitatório Nº: 055/2018. Tomada de Preços Nº 008/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINACAO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.792.477/0001-08**, interpôs recurso contra a Decisão da CPL, referente as Propostas de Preços das Empresas: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-769, SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – CNPJ Nº 41.105.990/0001-00 e VASCONCELOS E SANTOS LTDA – CNPJ Nº 01.346.561/0001-00**. Fica assim aberto o prazo recursal para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 21/09/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:28FF5907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018/PMP. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) veículos, sem uso anterior e sem registro de 1º emplacamento, automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimos de 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira – PE.

"Comunicamos que no edital da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/09/2018, ONDE SE LÊ: Local e Data da Sessão de Abertura: 02/10/2018 as 08h30min. LEIA – SE: Local e Data da Sessão de Abertura: 04/10/2018 as 08h30min.

Pesqueira – PE, 21 de setembro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3EAA937F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

Processo nº 014/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 014/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE. Valor R$ 791.353,90. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 04/10/2018; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Setembro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B97758DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018/PMP - PROCESSO 020/2018/PMP - PREGÃO 012/2018

-Processo Nº: 020/2018/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
-Contrato Nº: 036/2018/PMP.
-Contratado: AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA ME
-CNPJ nº 01.944.995/0001-01.
-Valor Contratado: R$ 131.584,30 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137.

Poção - PE, 21 de setembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:2058C919

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018/PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

-Processo Nº: 023/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2018.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Estação Repetidora de Sinal de Celular, com o Objetivo de Atender as Necessidades do Povoado de Gravatá dos Gomes no Município de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 69.822,36.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2018/PMP, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: I G SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.878/0001-19, foi declarada vencedora com o valor global R$ 48.969,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 20 de setembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito(*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7C60F644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018
A Prefeitura Municipal do Rio Formoso, através desta, informa que na matéria publicada no Jornal Folha de Pernambuco o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia 15/06/2018, onde se lê: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, CNPJ nº. 03.671.887/0001-38, leia-se: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 05.654.826/0001-98.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B58094A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 099/2018

PORTARIA Nº 099/2018
A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **KENNYA DE LIMA ALMEIDA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica pelo período de 15 (quinze) dias a contar a partir 19/09/2018 até o dia 04/10/2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F323D5CC

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

FICOU RATIFICADA NO DIA 20/09/2018 a Dispensa de Licitação nº 008/2018, Processo Licitatório nº 170/2018. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Locação de Imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos da área de abrangência do CRAS II, da Secretaria de Desenvolvimento Social. **LOCADOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO BORBA – CPF: 220.509.304-53**, Rua Francisco José da Rosa, 2383, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais).

Salgueiro/PE, 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6EE004EC

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 142/2018 – Pregão Presencial n° 096/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para serviços de CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, na Secretaria de Saúde e suas Unidades. Após a análise dos recursos declara-se

vencedor: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME CNPJ nº 69.942.019/0001-53, em todos os itens licitados, pelo valor total de R$ 30.515,52 (trinta mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/09/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de Setembro de 2018.

FELYPE SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0277A5C6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.021/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora **MARIA CLARA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 101001, referente ao exercício 2016/2017, pelo período de 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Setembro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C6C92024

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.022/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Servir à Justiça a servidora **MARIA NEILMA GOMES FIGUEIREDO MARINS**, Matrícula Nº 101869, por 03 (três) dias, quais sejam, 07/03/2018, 04 e 05/04/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8F2470DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.023/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Formação do PNAIC a servidora **EDILÂNIA GONDIM LUCAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 150124, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de março de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BFC9D744

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.024/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer da Junta Médica Oficial do município de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº 100820, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20 de julho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de julho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:151D235F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.025/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando correção feita na data da concessão do atestado pelo médico acompanhante;

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 603/2018 QUE CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação:

ONDE LÊ-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
128317	AURELÂNIA MARIA DE CARVALHO	15 dias	À partir de 12/04/2018
129791	ALINE MIKAELLE DA SILVA	06 dias	À partir de 06/05/2018
130002	MARIA ROGEANE RIBEIRO BENTO	05 dias	À partir de 25/04/2018
101451	MARIA CARMINA DOS SANTOS	04 dias	À partir de 10/04/2018
102857	MARIA DO SOCORRO A. DOS ANJOS	12 dias	À partir de 12/04/2018
101656	SELMA MARIA DOS SANTOS HIPÓLITO	30 dias	À partir de 20/04/2018
150124	EDILÂNIA GONDIM LUCAS	05 dias	À partir de 18/04/2018
130122	**IVANILDA BARBOSA DO NASCIMENTO**	**10 dias**	**À partir de 17/01/2018**
116246	ANTONIA MARIA DA SILVA MORAES	07 dias	À partir de 20/02/2018
129826	GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA	05 dias	À partir de 23/03/2018

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
128317	AURELÂNIA MARIA DE CARVALHO	15 dias	À partir de 12/04/2018
129791	ALINE MIKAELLE DA SILVA	06 dias	À partir de 06/05/2018
130002	MARIA ROGEANE RIBEIRO BENTO	05 dias	À partir de 25/04/2018
101451	MARIA CARMINA DOS SANTOS	04 dias	À partir de 10/04/2018
102857	MARIA DO SOCORRO A. DOS ANJOS	12 dias	À partir de 12/04/2018
101656	SELMA MARIA DOS SANTOS HIPÓLITO	30 dias	À partir de 20/04/2018
150124	EDILÂNIA GONDIM LUCAS	05 dias	À partir de 18/04/2018
130122	**IVANILDA BARBOSA DO NASCIMENTO**	**10 dias**	**À partir de 17/04/2018**
116246	ANTONIA MARIA DA SILVA MORAES	07 dias	À partir de 20/02/2018
129826	GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA	05 dias	À partir de 23/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20/02/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C5F035F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2018, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA-PE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Ei. CNPJ: 30.531.122/0001-75, pelo valor de R$15.266,19 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 19, 20, 22, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36: Orion Editora e Comercio Varejista de Brinquedos Recreativos. CNPJ: 24.565.199/0001-63, pelo valor de R$6.653,00.

Santa Terezinha, 26 de julho de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA-PE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha e FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP 2.042 RECURSOS FNDE E OUTROS 12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 0001 QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO 1038 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICO PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00023/2018. Contratado: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Ei. CNPJ: 30.531.122/0001-75. Valor R$15.266,19. Vigência: de 27/07/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 27/07/2018. Contrato Nº: 00024/2018. Contratado: Orion Editora e Comercio Varejista de Brinquedos Recreativos. CNPJ: 24.565.199/0001-63. Valor R$6.653,00. Vigência: de 27/07/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 27 de julho de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:3BDCF069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2018, para Aquisição parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e higiene pessoal destinado a secretaria de saúde e suas unidades, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$200.942,77 Itens 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15, pelo valor de R$26.700,60 Itens 86, 87, 88, 89: Marli de L. Andrade. CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$34.595,00 Itens 84, 85: Paulo Roberto Palmeira da Silva. CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$18.250,00.

Santa Terezinha, 16 de março de 2018.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Aquisição parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e higiene pessoal destinado a secretaria de saúde e suas unidades. Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$200.942,77. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 16/03/2018. Contrato Nº: 00009/2018. Contratado: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15. Valor R$26.700,60. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 16/03/2018. Contrato Nº: 00010/2018. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$18.250,00. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 16/03/2018. Contrato Nº: 00011/2018. Contratado: Marli de L. Andrade. CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor R$34.595,00. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 16 de março de 2018.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:CF604C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2018, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO., e adjudicação de

seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34: Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R$137.395,70.

Santa Terezinha, 12 de julho de 2018.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2018. Processo Nº: 00009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2035 Piso de Atenção Básica - PAB 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2036 Programa Saúde da Família 3390.30 Material de Consumo 10 305 0003 2037 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (Ex-TFECD) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2038 Programa Farmácia Básica 3390.30 Material de Consumo 10 301 0043 2039 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15% 3390.30 Material de Consumo 10 304 0004 2045 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária 3390.30 Material de Consumo 10 301 0004 2046 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0004 2049 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2096 Manter Hospital Municipal HPP - Estado 3390.30 Material de Consumo. Contratado: Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R$137.395,70. Vigência: de 13/07/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 13 de julho de 2018.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:212C7288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018 - DISPENSA Nº 004/2018

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 004/2018- CPL**, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP ou Serviços de Telefonia Móvel Celular – SMC, garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e ligações de longa distancia (VC2 e VC3), conforme normas definidas pela ANATEL, e em conformidade com as especificações do Termo de Referência,** neste Município, em favor da empresa **TIM CELULAR S/A,** CNPJ Nº 04.206.050/0001-80, Av. Giovanni Gronchi, 7143, Vila Andrade, São Paulo (SP), CEP 05.724-006, ficando um valor total de **R$ 109.539,84** (Cento e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bento do Una-PE, 21 de setembro de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:629EAF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE, CANCELA a **Ordem de Serviço Nº 002/2018**, referente à **Construção de uma Praça localizada na Rua Arlindo Fernandes, no Loteamento Delmário Braga, São Bento do Una, Pernambuco, na conformidade do projeto básico apresentado.** Firmado entre o Município de São Bento do Una e a Empresa **Construtora Deca LTDA EPP**, CNPJ: Nº. 06.958.998/0001-18, devido à indisponibilidade financeira. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 21 de setembro de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2368C889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – ERRATA - CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Processo nº 00018/2018. Pregão Presencial nº 00016/2018. Objeto: Aquisição, conforme demanda, de materiais gráficos e impressos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano por período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA **Onde se ler: "**as empresas: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME - CNPJ: 01.222.778/0001-08; MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99; PERFILGRÁFICA LTDA - CNPJ: 08.829.277/0001-33; REGINALDO APOLINARIO SOUZA - ME - CNPJ: 01.892.321/0001-00; ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA-ME - CNPJ: 07.833.113/0001-17; ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME - CNPJ: 10.359.279/0001-58." Leia-se: "**as empresas: **ELETRO GRÁFICA LTDA - CNPJ: 10.775.856/0001-92; GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME - CNPJ: 01.222.778/0001-08; MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99; PERFILGRÁFICA LTDA - CNPJ: 08.829.277/0001-33; REGINALDO APOLINARIO SOUZA - ME - CNPJ: 01.892.321/0001-00; ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA-ME - CNPJ: 07.833.113/0001-17; ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME - CNPJ: 10.359.279/0001-58."** Para se fazer presente na sessão do **dia 24 de setembro de 2018 às 14h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE. Na ocasião será apresentado relatório das análises efetuadas e proceder demais fases no processo.

São Caetano – PE, 21 de setembro de 2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:30D0E80A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 014/2018

Processo de Seleção Simplificada N° 001/2017

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017, instrumento que regula a Seleção Pública para o cargo de GARI no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 03 de Janeiro de 2018, Edição 1991 CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação:

Ordem	Candidato	Nascimento	Pontuação
65	MARIA OZITA DOS SANTOS	02/02/1979	
66	ROSINEIDE BARROS DE OLIVEIRA	19/04/1979	

INFORMA ainda, que o candidato convocado deve comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, no dia 25 e 26 de Setembro de 2018, no horário das 8h às 13h, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:
01. 1(uma) Foto 3x4
02. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
03. Cópia do documento oficial de identidade;
04. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
06. Cópia do PIS/PASEP;
07. Comprovante de residência;
08. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;
09. Conta Corrente Banco do Brasil
10. Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental.

Cumpre ressaltar que a recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função, tudo de acordo com o que dispõe o Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017.

São José do Belmonte-PE, 21 de Setembro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E617F9D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REITERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

REITERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, REITERA a convocação da seguinte pessoa jurídica: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.884.446/0001-99, para, com a máxima urgência, assinar o contrato, referente ao Pregão Presencial **Nº 031/2018 e Processo Licitatório Nº 071/2018, sob pena de aplicação das sanções legais.**

São Lourenço da Mata - PE, 21 de setembro de 2018.

Signatário:Eduardo Augusto Santos Soares Silva **-Pregoeiro Oficial.**

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:53B79019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna pública a **retificação** do aviso de licitação supracitado, em especial no que tange ao valor global do Edital do Processo Licitatório Nº **081/2018** – Pregão Presencial SRP Nº **033/2018 –** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria de assistência social**. Data de Abertura: **04/10/2018 – às 14:00h. Valor: R$ 113.053,50 (cento e treze mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos.** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 21 de setembro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:3928621D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Coleta, Transporte e Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos dos Grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 66.225,60. Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata/PE. Data: 05/10/2018; Hora: 08:00h. Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 21/09/2018.

RAFAELA A. VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:12A7BDF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 062/2018. Tomada de Preços nº. 011/2018. CPL.Obras e/ou serviços. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Pedras Graníticas nas diversas ruas da sede, distritos, vilas e povoados, no Município de Sertânia-PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. CLASSIFICAR: a empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP, por ter sido a única que cumpriu as exigências do edital, pelo valor global de R$ 2.285.658,17.

Sertânia, 21 de Setembro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8B652300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2018. Serviços. Contratação de empresa especializada em produção de eventos para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, gerador de energia e telão (testeira), para uso na Tradicional Festa dos Romeiros de Solidão - PE, pelo período dos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2018. Valor: R$ 9.000,00. Data da Sessão de Abertura: 05/10/2018 às 08:30h. Informações, Edital e anexos (Disponível também no site: www.solidao.pe.gov.br), podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:2B2D352E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 040-2017
Processo: 024/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial: 007/2017
Objeto Desc.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE "A", "B" e "E" DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, incluindo BOMBONAS de 200litros em comodato, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.º 306/2004, e Lei Estadual nº 14.236 de 13/12/2010 e Decreto nº 38.483 de 01/08/2012 do Estado de Pernambuco**, para um período de 12 (doze) meses.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 040/2017
Contratada: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.575.881/0001-18
Valor do Contrato: R$ 80.652,00 (Oitenta mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais)

Toritama, 21 de setembro de 2018

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Presidente da CPL FMS

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:A1451363

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 002/2018 ao Contrato nº. 132/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA
CONTRATADA: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.198.694/0001-20;
OBJETO: O ajuste de planilhas previstas no contrato original de **construção de uma Escola de oito salas, MODELO CONSTRUTIVO EM SÉRIE, no Loteamento Borba Silva**, decorrentes do acréscimo de itens.
PERCENTUAL E VALOR ACRESCIDO: R$ 97.260,55 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos) que corresponde a um percentual de 6,947936%.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:2C4A3539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 002/2018 ao Contrato nº. 135/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA
CONTRATADA: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.198.694/0001-20;
OBJETO: O ajuste de planilhas previstas no contrato original de **construção de uma Escola de oito salas, MODELO CONSTRUTIVO EM SÉRIE, no Loteamento Elias Tavares**, decorrentes do acréscimo de itens.
PERCENTUAL E VALOR ACRESCIDO: R$ 98.894,94 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) que corresponde a um percentual de 7,06469%.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:8272B944

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2018 ao Contrato nº. 155/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA
CONTRATADA: F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.326.803/0001-17;
OBJETO: Acréscimo de mobiliário para as salas da Secretaria de Educação.
PERCENTUAL E VALOR ACRESCIDO: R$ 21.584,08 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) que corresponde a um percentual de 4,33 **%**
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:24AECC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2017 - DISPENSA PMT Nº 012/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LOCADOR: JOSÉ MANOEL TENÓRIO;
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 022/2017, cujo objeto é a locação do imóvel, situado na Rua João Pereira Tabosa, nº. 55, Toritama-PE, com fundamento no art. 24, inciso X e art. 54, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:C9BAAD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2018 ao Contrato FMS nº. 039/2017
Processo nº 006/2017 – Dispensa nº. 003/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.
CONTRATADO: Rodrigo Bezerra Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 039/2017 da locação do imóvel onde funciona a UBS – Unidade de Saúde da Família - COHAB, situado na Avenida Prefeito Celso Marques Andrade, nº. 234, bairro Cohab, Toritama;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/08/2018 a 01/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:0947A8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2018, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 012/2018**, que teve por Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO), MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades do sistema de saúde pública sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama-PE**, para suprir as necessidades das Unidades da Saúde da Rede Pública Municipal de Toritama, para um **período de 12 (doze) meses**, nas quantidades e especificações constantes no anexo I deste Edital, que teve como empresas vencedoras: **01. A GALDINO DA PAZ ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.036.308/0001-07, nos itens 13, 15 e 16, ficando o Valor Total Global de **R$ 7.730,00 (Sete mil e setecentos e trinta reais)**; **02. CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.527.531/0001-62, nos itens 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, ficando o Valor Total Global de **R$ 50.332,00 (Cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois reais)**; **03. COMVIDA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.483.303/0001-80, nos itens 21, 22, 23, 39, 40 e 41, ficando o Valor Total Global de **R$ 14.795,00 (Catorze mil e setecentos e noventa e cinco reais) 04. FERUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.036.083/0001-67, nos itens 01 e 02, ficando o Valor Total Global de **R$ 86.598,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais)**; **05. FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.437.252/0001-40, nos itens 08, 09, 42, 51 e 52, ficando o Valor Total Global de **R$ 26.088,00 (Vinte e seis mil e oitenta e oito reais)**; **06. J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.980.197/0001-84, nos itens 05, 06 e 07, ficando o Valor Total Global de **R$ 23.860,00 (Vinte e três mil e oitocentos e sessenta reais)**; **07. K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.971.041/0001-03, no item 20, ficando o Valor Total Global de **R$ 1.980,00,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)**; **08. MADEIRAÇO INDUSTRIA & COM DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.991.439/0001-30, nos itens 10, 11 e 12, ficando o Valor Total Global de **R$ 18.130,00 (Dezoito mil e cento e trinta reais)**; **09. REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.004.395/0001-17, nos itens 04 e 18, ficando o Valor Total Global de **R$ 15.276,00 (Quinze mil e duzentos e setenta e seis reais)**; **10. SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.995.518/0001-40, nos itens 14 e 17, ficando o Valor Total Global de **R$ 8.560,00 (Oito mil e quinhentos e sessenta reais)**. **Perfazendo um valor Global Geral de R$ 253.349,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais).** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02 Subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 21 de setembro de 2018.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:483FD79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/18
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMS- FMS

O MUNICÍPIO DE TORITAMA- PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018, do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – SMS/FMS - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através do Termo de Colaboração, para execução das atividades em saúde do SUS.
Onde se lê: "22 de outubro de 2018"
Leia-se: "24 de outubro de 2018"

Toritama/PE, 21 de setembro de 2018.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:515DFFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 036/2017, 037/2017, 038/2017 E 040/2017

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 036/2017, 037/2017, 038/2017 e 040/2017. Prorrogação do prazo do contrato referente à aquisição de materiais de consumo, vestuários e locação de veículo, para dar atendimento aos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Município de Triunfo – PE, **Contratadas**: **Romildo Johnson Pereira Diniz – EPP, Ilo Rodrigues Dos Santos – EPP, Kátia Cilene Rodrigues Da Silva Verduras E Frios – EPP e Maria**

Iva Bezerra Dos Santos – ME; **Prazo Acrescido**: 03 (três) meses; **Nova Vigência**: 27 de julho à 27 de outubro de 2018.

Triunfo/PE, em 27 de julho de 2018.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D27B5E8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018
A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, torna pública a seguinte licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018– contratação de rádio AM ou FM com sinal de transmissão com abrangencia na zona urbana e rural do município de Tuparetama/PE, para transmissão de sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos, tais como, convites, avisos, notas e editais da câmara de vereadores de Tuparetama/PE.,
ABERTURA: 05 de Outubro de 2018, às 09 horas.
Local: Câmara de Vereadores de Tuparetama/PE.
Rua Monsenhor Rabelo, S/N Centro de Tuparetama/PE.
Inf. (87) 3828-1148 ou pelo e-mail: cmaradevereadores@yahoo.pe.gov.br

T**uparetama (PE), 21 de Setembro de 2018**

Publicado por:
Estanislau Anastácio Bezerra
Código Identificador:F41C6568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000039/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 12(DOZE) SALAS - (ESFERA M), COM PADRÃO FNDE/MEC, OBRA COM IDENTIFICAÇÃO NO FNDE DE Nº3052987, NO VALOR DE R$4.022.804,26, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DE TODOS OS SEUS ENCARGOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, ÁGUA, ENERGIA E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO E ACABAMENTO DOS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE, NA CONFORMIDADE DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E. Valor: R$4.022.804,26.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/10/2018 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 17/09/2018.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EC7C9866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 019/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005,com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação da Decisão Monocrática nº 7827/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 043/2017 relativa a aposentadoria de MARIA DE FATIMA FEITOSA DA SILVA, determinando desde logo o desentranhamento do processo interno nº 375, originário do processo TCE-PE nº 1750929-4, das peças necessárias à instrução de novo procedimento a ser instaurado nesta data.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa,21 de setembro de 2018

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A627D6E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 020/2018 .

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a MARIA DE FATIMA FEITOSA DA SILVA, Enfermeira, símbolo EV, faixa I, matricula nº 1439, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 40 § 1º,III, "b" da CF/88 c/c o art.42 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

A presente portaria vigorará retroativamente a partir de 13 de outubro de 2017 ou seja a partir da vigência da Portaria 043/2017 revogada nesta data pela Portaria nº 019/2018

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 21 de setembro de 2018

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:10DCFB71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – DECISÃO

Processo Nº: 051/2018 – Pregão Presencial Nº 016/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando as disposições do

inciso XVIII, do Art. 4º da Lei n° 10520/2002, considerando ainda o princípio da autotutela resolve este Pregoeiro chamar o feito à ordem e, sendo assim, **tornar sem efeito a decisão que abriu prazo para interposição de recurso, assim como a publicação ocorrida no dia 13 de setembro do ano em curso**, no DOM – Código Identificador:614E2DE6. Resolve ainda por designar a data de 26 de setembro de 2018 às 09h00 para dar continuidade ao certame supra mencionado que possui como objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública deste Município da Vitória de Santo Antão –PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 21 de setembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9F707C06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 1.045.025,62. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos podem ser obtidos https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/. Informações no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 20/09/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:CFFC86BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PROCESSO Nº 069/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PÂNICO E SPDA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. **VALOR ESTIMADO: R$ 23.616,45** (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2018 às 11h00.** Local: Sala CPL, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza, n° 26, Nobre, Paulista/PE. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com

Paulista, 21/09/2018.
MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:BA591118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO Nº 060/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE 02 (DOIS) CAMINHÕES GUINDASTE COM CESTO ACOPLADO EM CAMINHÃO CARROCERIA, COM CAPACIDADE PARA 01 (UMA) PESSOA OU 100 (CEM) KG. 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PARA IRRIGAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 6.000L PONT. 162HP COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO). 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA EM MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) TONELADAS PONT. 135HP COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL (SERVIÇO DIURNO) PARA APOIO DAS AÇÕES DE PODAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: ADL SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ 24.012.873/0001-82, situada a Rua Tancredo Neves, n° 220, loja A1, 1º andar, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE no valor global de **R$ 849.800,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Paulista, 21/09/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:5EB4A25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

PROCESSO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Empresa vencedora**THALITA SIMONE SILVA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.217.985/0001-81, com sede na Rua Santo Aleixo, nº 355, Jaboatão dos Guararapes/PE, com VALOR GLOBAL de **R$ 582.290,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa reais)**

Paulista, 21/09/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E87D3051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.334/2018

EMENTA: Institui o Programa de Gestão Escolar de Itamaracá – PROGEI, na rede municipal de ensino, e dá outras atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, direcionado para as Escolas Municipais, o PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR DE ITAMARACÁ – PROGEI, com a finalidade de garantir a efetivação do Projeto Político Pedagógico – PPP, o desenvolvimento do processo de ensino pautado na BNCC e que os estudantes possam apreender refletindo, com a argumentação e criticidade. O PROGEI deve movimentar o cotidiano da escola, abrindo caminhos para que os alunos descubram possiblidades para uma boa formação.

Parágrafo Único – O PROGEI visa também fortalecer e melhorar o desempenho profissional dos professores e equipe gestora; e ainda, propiciar no ambiente escolar a cultura da participação, do comprometimento, o respeito às diversidades e ideias, o envolvimento da família dos estudantes como aliados na formação, o aprimoramento dos valores democráticos e o zelo pelos bens públicos.

Art. 2º - O PROGEI será executado mediante a participação e responsabilidade de todos os professores e membros da equipe gestora, que juntos se dedicarão no cumprimento de metas e ações que forem planejadas no PPP.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará 03 (três) professores para o acompanhamento do PROGEI nas escolas, cabendo a um deles exercer a função de Coordenador Geral e aos outros dois, monitorar e apoiar no cumprimento dos descritores previstos no Art. 4º dessa Lei.

Art. 4º - Para garantir a finalidade primordial do PROGEI, a Equipe Gestora e os professores se comprometem a cumprir metas e indicadores educacionais e de gestão, no decorrer de um período letivo determinado, considerando o PPP da escola e a partir dos oito **descritores** a seguir:

Acerto nos simulados de português e matemática, organizados pela Secretaria Municipal de Educação;
Frequência dos alunos na escola superior a 80% do total de 200 dias letivos anual;
Presença e participação do professor na escola em 85% do total dos 200 dias letivos;
Organizar um Projeto Pedagógico na área de português e na área de matemática, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos de todas as turmas do EF;
Comprovar que todos os professores estão cumprindo com as horas/aulas atividade e participando da formação continuada;
Realizar, pelo menos, 02 ações anuais significativas que promovam articulação da família com a escola;
Desenvolver um Projeto Cultural que contribua com a formação dos alunos;
Aprovação criteriosa da maioria dos alunos no final do ano letivo, em todas as disciplinas curriculares.

§ 1°- O PPP da escola será, anualmente, revisto e reconstruído no período que corresponde ao 1º dia de aula até o final do mês de abril;

§ 2º - O período que corresponde à execução do PROGEI, anualmente, será do final do mês de maio até o encerramento do ano letivo, em dezembro;

§ 3º - O PPP de cada escola além de considerar os oito descritores do PROGEI, deve envolver os programas que estão sendo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o MEC e a SEDUC/Governo de Pernambuco.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, como Órgão responsável pelo cumprimento das políticas educacionais no território de Itamaracá, deve garantir os meios necessários para a operacionalização técnica do Programa.

Art. 6º - Anualmente, após avaliação do cumprimento dos descritores, o Governo Municipal anunciará e premiará as 03 (três) escolas que mais se destacaram, devido ao empenho e dedicação na melhoria da qualidade do ensino e da gestão escolar.

§ 1º - Na hipótese de ocorrer empate, após avaliação das escolas a partir dos descritores do PROGEI, terá prevalência aquelas escolas onde os resultados do simulado obtiverem maior pontuação e acertos.

§ 2º - O prêmio para as três escolas que se destacaram terá um caráter simbólico, sendo um reconhecimento do Poder Público Municipal pela dedicação em melhorar os indicadores educacionais e se darão em forma de bônus aos professores e demais profissionais do magistério das escolas ganhadoras e serão anualmente anunciados por meio de Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 7º - Para que o PROGEI seja um programa aceito pela comunidade, com viés sustentável e que proporcione a melhoria da educação escolar municipal, a Secretaria Municipal de Educação deverá agregar e socializar com representantes da sociedade civil local, principalmente o Conselho Municipal de Educação e entidade sindical, a divulgação, os resultados das ações e os benefícios pedagógicos e de gestão alcançados.

Art. 8º - Os critérios de monitoramento e pontuação para o cumprimento dos oito descritores do PROGEI estão no Anexo I desta Lei.

Art. 9º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na legislação orçamentária em vigor da Secretaria Municipal de Educação, mediante a utilização de recursos dos repasses do FUNDEB ou Receitas próprias, observando as normas vigentes.

Art. 10 – Considerando as particularidades e especialidades na implantação do PROGEI, no ano de 2018, o Programa terá início no 1º dia de aula do segundo semestre letivo.

Art. 11 – Os casos omissos ou conflitantes que venham ocorrer no decorrer da execução do PROGEI, serão analisados e decididos por três representantes nomeados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº1334/2018

TABELA DAS SUBAÇÕES DE CADA DESCRITOR PARA AVALIAÇÃO DA ESCOLA

***DESCRITOR 01*:** Acerto nos simulados de português e matemática, organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Itens a serem avaliados	**PONTUAÇÃO**
Na aplicação do simulado de português e matemática para os alunos do 1º ano, 3º ano e 5º ano do EF, a frequência foi acima de 90%.	
A resposta correta dos alunos do 1º ano, 3º ano e 5º ano do EF na avaliação/simulado em língua portuguesa, correspondeu a uma média mínima de 8,0.	
A resposta correta dos alunos do 1º ano, 3º ano e 5º ano do EF na avaliação/simulado em matemática, correspondeu a uma média mínima de 7,0.	
Os professores e equipe gestora da escola promoveram uma ou mais atividades preparatórias para os alunos do 1º ano, 3º ano e 5º anodo EF, que estavam aptos para participar da avaliação/simulado.	

***DESCRITOR 02*:** Frequência dos alunos na escola superior a 80% do total de 200 dias letivos anual.

Itens a serem avaliados	**PONTUAÇÃO**
Iniciativa promovida pela escola para que o aluno não falte às aulas.	
Atividade em sala de aula promovida pelo professor para tornar e garantir que o processo de ensino seja atraente, significativo e motivador para os alunos.	
O que a escola realiza para aquele(s) aluno(s) que são muito faltoso(s).	
Iniciativa que a escola realiza para o aluno que demonstra elevado desinteresse para com os estudos.	

***DESCRITOR 03*:** Presença e participação do professor na escola em 85% do total dos 200 dias letivos.

Itens a serem avaliados	**PONTUAÇÃO**
Os professores da escola se fizeram presentes ao trabalho, cumprindo regularmente com suas atividades e carga horária.	
Nas atividades culturais, cívicas e sociais que a escola participa ou promove, os professores colaboram, se engajam e apoiam.	
Os professores demonstram interesse em apoiar o(s) trabalho(s) que a equipe gestora promove, existindo uma relação colaborativa e integrada.	
Os professores se empenharam na elaboração do PPP.	

***DESCRITOR 04*:** Organizar um Projeto Pedagógico na área de português e na área de matemática, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos de todas as turmas do EF.

Itens a serem avaliados	**PONTUAÇÃO**
A escola sistematizou um Projeto de Leitura e um Projeto de Matemática consistente e interdisciplinar.	
Os professores da escola participaram e se dedicaram na execução do Projeto de Leitura e do Projeto de Matemática.	
Os pais dos alunos estão cientes que a escola desenvolve um projeto de leitura e outro de matemática.	
Os alunos têm atividades nas várias disciplinas relacionados ao Projeto de Leitura e ao Projeto de Matemática?	

***DESCRITOR 05*:** Comprovar que todos os professores estão cumprindo com as horas/aulas atividades e participando da formação continuada.

Itens a serem avaliados	**PONTUAÇÃO**
Na escola fica registro em livro de ponto de frequência, as aulas atividades que os professores estão cumprindo.	
Parte das aulas atividades que o professor possui estão sendo cumpridas com formação e estudo.	
A equipe gestora tem organizado um quadro com os dias, turnos e horários que os professores deverão cumprir com suas aulas atividades.	
Todos os professores participam de formação continuada, oferecida em articulação com a Secretaria de Educação.	

***DESCRITOR 06*:** Realizar, pelo menos, 02 ações anuais significativas que promovam articulação da família com a escola.

Itens a serem avaliados	**PONTUAÇÃO**
A escola reúnem os pais para avaliar à aprendizagem dos alunos.	
No encontro da família com a escola são debatidos assuntos diversificados tratando da responsabilidade que compete aos pais e a escola.	
Os pais sentem interesse e compromisso de participar da rotina de seu filho no âmbito escolar.	
A maioria dos pais se prontificam em colaborar nas atividades culturais, cívicas e sociais.	

***DESCRITOR 07*:** Desenvolver um Projeto Cultural que contribua com a formação dos alunos.

Itens a serem avaliados	**PONTUAÇÃO**
Os professores trabalham a cultura popular da Ilha de Itamaracá e de Pernambuco em suas aulas, independente da disciplina curricular.	
A escola promoveu, envolvendo seus alunos e professores, um amplo trabalho sociocultural sobre as raízes e costumes da cidade e do Estado.	
Os alunos demonstram compreensão e interesse pelo Projeto Cultural.	
O Projeto Cultural construído foi apresentado para a comunidade local.	

***DESCRITOR 08*:** Aprovação criteriosa da maioria dos alunos no final do ano letivo, em todas as disciplinas curriculares.

Itens a serem avaliados	**PONTUAÇÃO**
A escola realizou atividades durante o período letivo buscando alternativas para aumentar os índices de aprovação.	
Os alunos têm atividades escolares constantes (tarefas de casa, trabalhos de pesquisa, etc.), considerando que são instrumentos para uma aprendizagem eficaz e que traduz na aprovação.	
Os professores usam metodologias, sob a orientação da equipe gestora, buscando atender aqueles alunos de fraco rendimento.	
As avaliações realizadas pelos professores são bem elaborados e levam o aluno a pensar.	

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – PROGEI

Para cada um dos 04 subitens de cada descritor, o responsável pelo monitoramento deverá registrar a pontuação a partir dos CRITÉRIOS estabelecidos, no desenvolvimento do Programa em cada escola. Este dado será feito até o final de cada ano letivo.

DESCRITORES: DE 01 À 08	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Excelente	2,5
Bom	2,0
Regular	1,0
Insuficiente	0,5

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:D1787E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

OBJETO: Contratação De Pessoa Física Para Prestação De Serviços De Pedreiros, Serventes E/Ou Auxiliares De Pedreiros.

SEGUE LISTA ABAIXO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018				
PEDREIROS CLASSIFICADOS				
ITEM	**INTERESSADO**	**CRITÉRIO IDADE**	**CARGO PRETERIDO**	**CRITÉRIO EXPERIÊNCIA**
1	ELENALDO CAMILO DA SILVA	53	PEDREIRO	6
2	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SOUZA	30	PEDREIRO	5
3	JOSENILDO QUIRINO DA SILVA	35	PEDREIRO	4
4	JOSÉ CARLOS LEITE GOMES	50	PEDREIRO	3
5	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	40	PEDREIRO	2
6	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	58	PEDREIRO	1
7	ADIVAL SULENE DOS SANTOS	49	PEDREIRO	1
8	OGILDO DA SILVA MELO	49	PEDREIRO	1
9	ADEILDO SILVA	47	PEDREIRO	1
10	RUBEM CAETANO LEITE	42	PEDREIRO	1
11	CARLOS ALBERTO B. LIMA	34	PEDREIRO	1
12	VANDEILSON VIEIRA DA SILVA	30	PEDREIRO	1
13	ELIAS FAUSTINO MIRANDA	30	PEDREIRO	1
14	CECÍLIO BARBOZA DOS SANTOS	58	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
15	CÍCERO GOMES DE BARROS	55	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
16	JOSÉ FRANCISCO TIMÓTEO DOS SANTOS	44	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
17	JOSÉ MARIA MIRANDA BARBOSA	43	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
18	MILTON FERREIRA DA SILVA	43	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
19	CÉLIO SALES DE ALMEIDA	41	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
20	IRANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	38	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
21	ERIVAN RAMOS DE JESUS	37	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
22	MÁRCIO BATISTA DA SILVA	37	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
23	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	35	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
24	IOLANDO FERREIRA	35	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
25	FELIPE BERNARDO DA SILVA GONÇALO	31	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
26	RICARDO FRANÇA DA SILVA	29	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA
27	ROSIMERO DOS SANTOS	26	PEDREIRO	SEM EXPERIÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018				
SERVENTES E/OU AUXILIARES DE PEDREIRO CLASSIFICADOS				
ITEM	**INTERESSADO**	**CRITÉRIO IDADE**	**CARGO PRETERIDO**	**CRITÉRIO EXPERIÊNCIA**
1	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	40	SERVENTE	5
2	MARCONE CANDIDO DE LIMA	51	SERVENTE	2
3	JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA PEREIRA	41	SERVENTE	2
4	GILIARDE FERREIRA	30	SERVENTE	2
5	EVERTON DA SILVA FELICIANO	28	SERVENTE	2
6	JAILSON SOARES DOS SANTOS	49	SERVENTE	1
7	JOSÉ ELIAS DA SILVA SANTOS	42	SERVENTE	1
8	ADAILSON MARTINS DA SILVA	40	SERVENTE	1
9	LUCIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	34	SERVENTE	1
10	CICERO BEZERRA BRAGA	34	SERVENTE	1
11	JOSÉ CAMILO DE ARAUJO	33	SERVENTE	1
12	RENATO SANTOS DA SILVA	31	SERVENTE	1
13	GERMANO DE ARAÚJO CORDEIRO	28	SERVENTE	1
14	DOUGLAS RIBEIRO FERREIRA	27	SERVENTE	1
15	ARTHUR VICTOR DA SILVA FERREIRA	23	SERVENTE	1
16	ANTONIO JOSÉ CORREIA	60	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
17	JOSÉ CARLOS VICENTE FERREIRA	58	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
18	JOSÉ GENIVALDO DE ARAÚJO	57	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
19	CICERO MATIAS DOS SANTOS	54	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
20	AUREO PIMENTEL DA SILVA	50	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
21	EDVALDO DOS SANTOS FARIAS	49	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
22	JOSÉ EDVALDO VIANA	47	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
23	JOSÉ ADILSON BATISTA DA SILVA	46	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
24	CLAUDENIS XAVIER DA SILVA	45	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
25	JOÃO MONTEIRO DA SILVA	45	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
26	CÍCERO DA SILVA LEÃO	44	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
27	RONALDO BARBOSA DE BRITO	43	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA

28	JOSÉ ALFREDO SILVA	43	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
29	ERLANDE PEREIRA DOS SANTOS	43	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
30	SILOE GONÇALVES DOS SANTOS	41	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
16	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	39	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
17	EDILSON DE ARAUJO LIMA	38	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
18	MARCELO ROCHA DE OLIVEIRA	38	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
19	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	37	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
20	MARCOS ANTÔNIO MENDES	35	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
21	NIRALDO FERREIRA DA SILVA	35	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
22	EDSON CORDEIRO DOS SANTOS	34	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
23	LUCIANO FEITOSA DIAS	33	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
24	THIAGO LEITE BARBOSA	32	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
25	PAULO CESAR FELIX DA SILVA	32	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
26	JOSÉ VANDERLEI PONTES DA SILVA	31	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
27	JOSÉ CRSITIANO FERREIRA DA SILVA	31	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
28	EDSON DA SILVA CARVALHO	31	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
29	ROBSON PAULO DA SILVA	29	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
30	WELISON PIRES DOS SANTOS	28	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
31	PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	28	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
32	MARCÍLIO DA SILVA CALIXTO	27	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
33	ALEXANDRO DA SILVA FLORÊNCIO	27	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
34	JOSELITO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
35	LUCAS OLIVEIRA BARROS	26	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
36	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	26	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
37	DOUGLAS ALVES DA SILVA	26	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
38	MARCÍLIO JOSÉ GOMES PEREIRA	25	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
39	ERLAN ALVES DE MELO	24	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
40	FELIPE FELIX DA SILVA	24	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
41	BRUNO FLORÊNCIO DA SILVA	23	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
42	FELIPE GOMES PEREIRA	21	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
43	VITOR CARVALHO TEIXEIRA	21	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
44	LEANDRO BRITO DA SILVA	21	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
45	BRUNO FERREIRA LIMA	21	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
46	JOSÉ RAFAEL SIQUEIRA	20	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
47	JULIO CESAR DA SILVA LIMA	20	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
48	ALEX MATHEUS DE LIMA	19	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
49	LEONE FERNANDES DOS SANTOS	19	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
50	FLAVIO GOMES DA SILVA MENDES	19	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
51	MATHEUS BATISTA DE ANDRADE	19	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA
52	SEBASTIÃO VITOR BARROS DOS SANTOS	18	SERVENTE	SEM EXPERIÊNCIA

OBS.: A priori, informamos que conforme consta no Edital do Chamamento Público Nº 001/2018, serão chamados 15(quinze) pedreiros e 30(trinta) serventes e/ou auxiliares de pedreiro. Os critérios para classificação foram: 1º Experiência e 2º Idade.
Os profissionais classificados que não comprovaram experiência em carteira registrada, deverão ser submetidos ao teste de conhecimento prático de execução dos serviços a serem desenvolvidos, conforme os respectivos cargos preteridos. Estes testes serão realizado nos diversos órgãos públicos pertencentes ao município de Garanhuns, onde o candidato executará os serviços e será analisado pela comissão.
As convocações se darão conforme a necessidade de cada secretaria pertencente ao município de Garanhuns-PE.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FF9DDC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.008.240/0001-56, com sede à Rua Pituba, nº 17, Iputinga – Recife/PE, CEP: 50.670-280, neste ato representada pela Sra**. PAULA RAFAELLA CAVALCANTI MENEZES BASTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.150.151 e inscrita no CPF/MF nº 072.623.334-02, residente e domiciliada a Rua Adelino Frutuoso, n°199, Edf. Parque Prince, Bloco A (Palmeiras), Apt. 602, Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.721-200, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha ínsita**

neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas nos Anexos do instrumento convocatório e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 003/2017** e **Processo Administrativo nº 050/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
99 Cota Principal (75%)	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P - CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 PARES	CAIXA	9.000	TARGA	13,25	119.250,00
VALOR TOTAL REGISTRADO			**R$ 119.250,00**			

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 19 de Janeiro de 2018.

Ógão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***PAULA RAFAELLA CAVALCANTI MENEZES BASTOS***
Fundo Municipal de Saúde/secretaria de Saúde	Exata Distribuidora Hospitalar LTDA
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO **_____ OAB nº _____** **Procuradoria Geral do Município do Moreno**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:232765AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018/SASC PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018/SASC

Aos 18 (dezoito) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001 - 09, sediada na Praça Manoel Caetano de

Brito, s/n - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, a Sra. Izabela da Silva Bezerra, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 6.689.757 SDS/PE e CPF nº 043.142.584-11, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.159.635/0001-97**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, Recife – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Leonardo Medeiros da Silva, inscrito no CPF Nº 066.852.104-00 e RG Nº 1266053433 SSP/BA, e a empresa **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.236.724/0001-14**, com sede na Rua José Marques Pereira, nº 54, Centro, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Moacyr Roberto Oliveira da Silva, inscrito no CPF Nº 588.736.784-91 e RG Nº 3.392.407 SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018/SASC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018/SASC**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, AEPETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS TRABALHO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO I

Item	*Descrição de Produtos*	*Marca*	*Und.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS DE 500 g	VITAGREST	PCT	2000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
2	AÇÚCAR REFINADO (EMB. 1kg)	AÇUCANA	KG	2000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
3	VINAGRE 500 ML	CANNA	UND	144	R$ 1,68	R$ 241,92
4	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100 g	ROYAL	UND	20	R$ 3,42	R$ 68,40
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 g	CHOCO FORTE	PCT	720	R$ 5,45	R$ 3.924,00
6	CAFÉ TORRADO E MOIDO 200 g	CRUZEIRO DO SUL	PCT	700	R$ 5,10	R$ 3.570,00
7	ARROZ PARBOLIZADO 1kg	KIARROZ	KG	2000	R$ 3,15	R$ 6.300,00
8	MARGARINA 500 g	DELICATA	UND	200	R$ 4,70	R$ 940,00
9	PROTEINA TEXT. DE SOJA 400 g	CEREALI	PCT	840	R$ 4,25	R$ 3.570,00
10	LEITE DE COCO 500 ml	KICOCO	UND	84	R$ 7,15	R$ 600,60
12	MILHO P/ MUNGUZA 500 g	BONOMILHO	KG	864	R$ 1,60	R$ 1.382,40
13	CUMINHO EMBALAGEM 100 g	SÃO MARCOS	PCT	45	R$ 1,07	R$ 48,15
14	COLORAL EMBALAGEM 100 g	SÃO MARCOS	KG	45	R$ 0,89	R$ 40,05
15	EXTRATO DE TOMATE 1 kg	QUERO	KG	432	R$ 7,70	R$ 3.326,40
16	SAL REFINADO EMB. DE 1 kg	MASTER	UND	150	R$ 0,75	R$ 112,50
17	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1 kg	PRIMOR	UND	360	R$ 3,60	R$ 1.296,00
18	LEITE CONDENSADO 395 g	ITALAC	KG	972	R$ 4,65	R$ 4.519,80
19	LEITE EM PÓ 200 g	TIROL	UND	2500	R$ 4,60	R$ 11.500,00
20	BISCOITO CREAM CRACKER 400 g	VITAMASSA	UND	1500	R$ 3,09	R$ 4.635,00
21	BISCOITO MARIA 400 g	VITAMASSA	UND	1500	R$ 3,40	R$ 5.100,00
22	XEREM EMBALAGEM 500 g	BONOMILHO	UND	648	R$ 1,99	R$ 1.289,52
23	MACARRÃO EMB. 500 g	ALIANÇA	PCT	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
24	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1kg	PORTAL	PCT	2000	R$ 4,39	R$ 8.780,00
25	ÓLEO DE SOJA 900 ml (EMB. PETI)	CONCORDIA	KG	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
26	FARINHA DE MANDIOCA 1 kg	UNIVERSO	UND	350	R$ 3,95	R$ 1.382,50
27	CREME DE LEITE 200 g	ITALAC	KG	810	R$ 2,99	R$ 2.421,90
28	SARDINHA LATA ÓLEO 125 g	NAUTIQUE	UND	1800	R$ 3,65	R$ 6.570,00
29	BISCOITO RECHEADO 60 GR	VITAMASSA	UND	336	R$ 1,00	R$ 336,00
30	LEITE EM PÓ NESTOGENO 400 GR	NESTOGENEO	UND	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
31	CALDO DE CARNE EM CUBOS 19 g	APTI	UND	864	R$ 0,63	R$ 544,32
32	CHÁ DE CAIXA (BOLDO) CX/12, c/ 10 unid.	LEÃO	UND	100	R$ 3,59	R$ 359,00
33	CHÁ DE CAIXA (CAMOMILA) CX/12, C/10 unid.	LEÃO	UND	100	R$ 3,25	R$ 325,00
34	AMIDO DE MILHO 1 kg	NUTRIVITA	UND	120	R$ 12,90	R$ 1.548,00
VALOR TOTAL DO ANEXO I						**R$ 89.346,46**

ANEXO II

Item	*Descrição de Produtos*	*Marca*	*Und.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
35	CARNE COXÃO MOLE	MASTERBOI	KG	700	R$ 24,00	R$ 16.800,00
36	CARNE NO OSSO (CHAMBARIL)	MASTERBOI	KG	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
37	CARNE MOIDA DE 1ª (COXÃO MOLE/PATINHO)	MASTERBOI	KG	850	R$ 24,00	R$ 20.400,00
38	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	NATTO	KG	1750	R$ 8,00	R$ 14.000,00
39	SALSICHA HOT DOG (EMBALAGEM 05 KG)	ESTRELA	KG	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00
40	OVOS DE 1ª (BANDEJA C/ 30 UND)	CLARAGEMA	BD	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
41	MORTADELA EMBALAGEM A VÁCUO	NATTO	KG	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00
42	APRESUNTADO	CONFIANÇA	KG	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
43	FILÉ DE MELUZA	NORONHA	KG	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
44	QUEIJO MUÇARELA	NATIVILLE	KG	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
45	FÍGADO BOVINO	FRIBOI	KG	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO ANEXO II						**R$ 82.310,00**

Empresa: **TRANSROCA COMÉRCIAL LTDA**
CNPJ: **04.159.635/0001-97**

ANEXO I

Item	*Descrição de Produtos*	*Marca*	*Und.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
11	ALHO	CEASA	PCT	80	R$ 18,80	R$ 1.504,00
VALOR TOTAL DO ANEXO I						**R$ 1.504,00**

ANEXO III

Item	*Descrição de Produtos*	*Marca*	*Und.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
46	BANANA	CEASA	DZ	1000	R$ 4,60	R$ 4.600,00
47	MAMÃO	CEASA	KG	1500	R$ 2,45	R$ 3.675,00
48	ABACAXI	CEASA	UND	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
49	MANGA	CEASA	UND	200	R$ 2,80	R$ 560,00
50	LARANJA	CEASA	KG	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
51	COENTRO	CEASA	UND	300	R$ 0,95	R$ 285,00
52	MACAXEIRA	CEASA	KG	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
53	INHAME	CEASA	KG	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
54	ALFACE	CEASA	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
55	MELANCIA	CEASA	KG	4000	R$ 1,50	R$ 6.000,00
56	MELÃO	CEASA	KG	720	R$ 1,85	R$ 1.332,00
57	REPOLHO	CEASA	KG	90	R$ 3,00	R$ 270,00
58	CEBOLA	CEASA	KG	250	R$ 3,40	R$ 850,00
59	PIMENTÃO	CEASA	UND	240	R$ 3,40	R$ 816,00
60	TOMATE	CEASA	KG	480	R$ 3,00	R$ 1.440,00
61	BATATA INGLESA	CEASA	KG	300	R$ 2,60	R$ 780,00
62	GOIABA	CEASA	KG	200	R$ 3,70	R$ 740,00
63	CEBOLINHA	CEASA	UND	240	R$ 0,80	R$ 192,00
64	CHUCHU	CEASA	KG	120	R$ 2,00	R$ 240,00
65	MAÇA	CEASA	KG	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
66	BETERRABA	CEASA	KG	100	R$ 3,90	R$ 390,00
67	CENOURA	CEASA	KG	480	R$ 2,80	R$ 1.344,00
68	MARACUJÁ	CEASA	KG	200	R$ 4,60	R$ 920,00
69	ACEROLA	CEASA	KG	192	R$ 2,90	R$ 556,80
70	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA	CEASA	KG	550	R$ 15,00	R$ 8.250,00
71	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	CEASA	KG	550	R$ 13,00	R$ 7.150,00
72	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	CEASA	KG	550	R$ 12,50	R$ 6.875,00
73	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	CEASA	KG	550	R$ 16,50	R$ 9.075,00
VALOR TOTAL DO ANEXO III						**R$ 65.670,80**

Empresa: **TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – ME**
CNPJ: **70.236.724/0001-14**

VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 238.831,26 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 059/2018/SASC, Pregão Presencial SRP n° 031/2018/SASC, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 -DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a Secretaria, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos
decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DOFORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 18 de Setembro de 2018.

IZABELA DA SILVA BEZERRA	***LEONARDO MEDEIROS DA SILVA***
Secretária de Assistência Social e Cidadania	Transroca Comércial LTDA
Contratante	Contratada
MOACYR ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	
Transporte e Comércio De Frutas LTDA-ME	
Contratada	

Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F31C6194

GABINETE DA PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2018/SASC PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018/SASC

Aos 18 (dezoito) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001 - 09, sediada na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, a Sra. Izabela da Silva Bezerra, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 6.689.757 SDS/PE e CPF nº 043.142.584-11, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.650.454/0001-64**, com sede na Rua Conselheiro Paes Barreto, nº 19, São Sebastião, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Maria Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF: nº 147.202.088-00 e RG nº 7.998.445 SDS/PE, e a empresa **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.558.626/0002-12**, com sede na Av. Ésio Araújo, nº 12, Centro, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Glayse Reginny Amaral Ramos da Silva Campos, inscrita no CPF: nº 024.642.984-41 e RG nº 5.432.011 SDS/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018/SASC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018/SASC**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de limpeza, para atender as necessidades dos programas federais (BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS, AEPETI, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CASA DE ACOLHIMENTO, CRIANÇA FELIZ, ACESSUAS TRABALHO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA) e pela manutenção administrativa desta Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

Item	*Descrição de Produtos*	*Marca*	*Und.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
4	ESPONJA LAVAR PRATOS 110X75X200MM	BRILUX	UND	480	R$ 1,00	R$ 480,00
5	SABÃO EM PÓ 500GR (FD 27 UND)	RISO	PCT	1944	R$ 3,00	R$ 5.832,00
8	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	RISO	UND	144	R$ 1,89	R$ 272,16
9	LUSTRA MÓVEIS 200ML	BRY	UND	120	R$ 4,45	R$ 534,00
10	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO TAM 54X73CM	ALGO BOM	UND	400	R$ 5,30	R$ 2.120,00
11	FLANELA TAM. 49X79CM	ALGO BOM	UND	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
12	PANO P/ SECAR PRATO DE ALGODÃO 45X75CM	COPANOS	UND	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
13	RODO C/ CABO	DONA CASA	UND	40	R$ 10,89	R$ 435,60
14	VASSOURA DE PÊLO C/CABO	DONA CASA	UND	60	R$ 11,45	R$ 687,00
15	VASSOURA DE NYLON C/CABO	JEITOSA	UND	60	R$ 11,15	R$ 669,00
16	VASSOURA DE BANHEIRO (BACIA SANITÁRIA)	SFRESH	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
17	INSETICIDA AEROSOL 300GR	SBP	UND	60	R$ 12,10	R$ 726,00
19	FRALDA DESC. PCT C/ 20 UND TAMANHO G	SAPEKA	PCT	96	R$ 28,00	R$ 2.688,00
20	FRALDA DESC. PCT C/ 20 UND TAMANHO M	SAPEKA	PCT	96	R$ 28,00	R$ 2.688,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.651,76**

Empresa: **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME**
CNPJ: **27.650.454/0001-64**

Item	*Descrição de Produtos*	*Marca*	*Und.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	ÁGUA SANITÁRIA 01 LT	DRAGÃO	LT	1200	R$ 0,95	R$ 1.140,00
2	DETERGENTE 02 LT	S. MARCOS	LT	400	R$ 5,75	R$ 2.300,00
3	DESINFETANTE 02 LT	S. MARCOS	LT	600	R$ 4,80	R$ 2.880,00
6	SACO DE LIXO 30LT (PCT C/10 UND)	ECON IGUAL	PCT	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
7	SACO DE LIXO 100LT (PCT C/10 UND)	ECON IGUAL	PCT	960	R$ 5,15	R$ 4.944,00
18	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60MTS PCT C/04 UND	BRASILEIRINHO	FD	40	R$ 58,50	R$ 2.340,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.604,00**

Empresa: **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME**
CNPJ: **05.558.626/0002-12**

VALOR TOTAL REGISTRADO É **R$ 39.255,76 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria.

1.5A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 061/2018/SASC, Pregão Presencial SRP n° 033/2018/SASC, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 -DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretária, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, do setor financeiro da Secretária de Assistência Social do Município.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar a Secretaria, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos
decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do **FORNECEDOR**, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DOFORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira - PE, 18 de Setembro de 2018.

IZABELA DA SILVA BEZERRA	***MARIA APARECIDA GONÇALVES***
Secretária De Assistência Social E Cidadania	Gilson Cavalcanti De Oliveira -ME
Contratante	Contratada
GLAYSE REGINNY AMARAL RAMOS DA SILVA CAMPOS	
G R A Ramos Da Silva Campos – ME	
Contratada	

Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F8B19C69

